



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2023 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme descrição técnica abaixo.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10/01/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12/2024 ATÉ AS 08:59 HORAS DE 10/01/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br/>

DECRETO Nº 055 / 2023 - DE 30 DE MARÇO DE 2023

Agente de Contratação:

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> > edital PE 086/2024, esclarecimentos.

Telefones: (31) 3627-6961 ou (31) 2010-1318

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Gerência de Licitações, realizará na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM LICITA** (<https://ammlicita.org.br/>), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.



1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Verônica Trindade Guimarães Alves Dias **PREGOEIRO**, designada pela Portaria nº **019/2024** e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 055/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, através do endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal através do site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <https://ammllicita.org.br/>.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. A Participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammllicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao **PREGOEIRO** decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (<https://ammllicita.org.br/>).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Ribeirão das Neves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

(.). Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(.). Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(.). Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



(.). Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(.). Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(.). Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(.). Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(.). Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

(.). Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo **PREGOEIRO**, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo **PREGOEIRO**, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do **PREGOEIRA**, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à adjudicatária.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após abertura da sessão pública.

7.4.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou, outras correlatas.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de



sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3. Em caso de representação por pessoa física que não seja do quadro societário da empresa, para fins da assinatura de ata e contrato e demais documentos pertencentes ao ato convocatório, deverá apresentar procuração, instrumento público ou qualquer documento que institua o mesmo, com firma reconhecida.

8.1.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

OBS: A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedida a 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3- Qualificação Técnica

a) Apresentação de **comprovante de aptidão para fornecimento** pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de 01 (um) atestado, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

a.1) Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, números de telefone e/ou email para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo (a) **PREGOEIRO** e equipe de apoio.



8.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilidade de licitante. Documentação. Documento novo. Vedações. Definição. A vedações à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo **PREGOEIRO**.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **PREGOEIRO** e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.2 - O **PREGOEIRO** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,10(dez) centavos.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **PREGOEIRO**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo **PREGOEIRO**.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o **PREGOEIRO**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **PREGOEIRO** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **PREGOEIRO** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



9.29.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação

9.29.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.6 - Empresas brasileiras;

9.29.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o **PREGOEIRO** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.8º do Decreto Municipal n.º 055/2023 "b" e "j".

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O **PREGOEIRO** poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **PREGOEIRO** por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **PREGOEIRO**.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **PREGOEIRO**, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **PREGOEIRO**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O **PREGOEIRO** deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o **PREGOEIRO** não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O **PREGOEIRO** anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **PREGOEIRO** acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.3.1 - Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao **PREGOEIRO** realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.

11.3.2 - Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos da contratação são coerentes com os de mercado.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

11.6.1. - Contiverem vícios insanáveis;

11.6.2. - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

11.6.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.6.4. - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.6.4.1 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11.6.5. - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11.6.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo **PREGOEIRO**.

12.1.2. O **PREGOEIRO** poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@ribeiraodasneves.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13. DO RECURSO

13.1-Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao **PREGOEIRO** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o **PREGOEIRO** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5.Caberá ao **PREGOEIRO** receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão

13.5.1- A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.

13.5.2-O recurso será conhecido pelo **PREGOEIRO**, se for tempestivo, se tiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para sua admissibilidade.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do **PREGOEIRO** , caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ADJUDICANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4 - Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar o contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas.

15.5 - O prazo previsto nos subitens 16.1. e 16.4. Poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.6 - Previamente à assinatura do contrato pela Administração , será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitante inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) , Portal da Transparência (CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas , obtida através do link: [Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br)), para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor , cujo comprovante será anexado ao processo.

15.7. Se o adjudicatário, quando da assinatura de contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar o contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O prazo de vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente e produto e a quantidade solicitada e outros elementos de que forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

17.2. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG, e cargo de seu representante legal;

17.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas exigidas pela legislação vigente.

17.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.

17.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

17.8. Emitir notas fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta.

17.9. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-se as suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preço, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

17.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

17.11. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com motivo de força maior para atraso a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17.12. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária do fornecedor.

17.13. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer.

17.14. Entregar os produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de qual for a natureza.

17.15. Responsabilizar-se pela manutenção e reposição do produto em caso de defeito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE

18.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por representantes da administração, especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista nas Leis federais nº 14.133/2021 e 10.520/02;

18.2. Notificar à licitante, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas;

18.3. Receber, conferir, atestar e liberar para o setor competente, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, para providências de pagamento;

18.4. Efetuar o pagamento no mês subsequente referente à prestação dos serviços;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

18.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

18.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

18.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. DA FISCALIZAÇÃO



19.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2 a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

19.3 O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

19.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.7 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

19.8. Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:

19.8.1. Acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

19.8.2. Receber designação e manter contato com o preposto da adjudicatária, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

19.8.3. Repcionar da adjudicatária, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;

19.8.4. Conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;

19.8.5. Realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

19.8.6. Manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;

19.8.7. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:

a) realização de reunião inicial com a adjudicatária para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;

b) utilização de check lists, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à contratação;

c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);

d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à adjudicatária e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações.

19.8.8. Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



19.8.9. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da adjudicatária, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

19.8.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

19.8.11. Exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;

19.8.12. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

19.8.13. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;

19.8.14. Verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

19.8.15. Manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

19.8.16. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

19.8.17. Formalizar notificações por escrito à adjudicatária, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;

19.8.18. Em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilícitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;

19.8.19. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

19.8.20. Preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;

19.8.21. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;

19.8.22. Consultar o órgão ou a entidade **ADJUDICANTE** sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

19.8.23. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à adjudicatária, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

19.8.24. Receber e fomentar avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

19.8.25. Exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigesimo) dia, à **ADJUDICATÁRIA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **ADJUDICATÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **ADJUDICATÁRIA**, todas as condições pactuadas.



20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3 - Para execução do pagamento, **ADJUDICATÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **ADJUDICATÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ribeirão das Neves

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA**.

20.3 - O Município de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **ADJUDICATÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ribeirão das Neves.
- b). Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **ADJUDICATÁRIA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **ADJUDICATÁRIA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ribeirão das Neves.
- d) Débito da **ADJUDICATÁRIA** para com o Município de Ribeirão das Neves. Quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e). Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ribeirão das Neves, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do _____ do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **ADJUDICATÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

- 14.005.06.181.101.2273 – 33.90.39.00.00 Ficha 982 Fonte 1.500.000.0000

21. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

21.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

21.1.5. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.1.6. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.1.7. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- c) . As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
- d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.1.8. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.1.9. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

21.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.1.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano conforme art. 109 do Decreto Municipal 055/2023

23. DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

23.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e art. 76 do Decreto 55/2023.

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

a) descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº [14.133](#), de 2021.



24.1.1 No caso do inciso IV deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência do contrato, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

24.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.1.3.O cancelamento do contrato poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) razões de interesse público;
- b) cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) caso fortuito ou força maior, a pedido do fornecedor.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **ADJUDICANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **ADJUDICATÁRIA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



25.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 - É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

25.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Descrição de Fardamento dos servidores da Guarda Civil Municipal

b) **Anexo III** – Minuta da ata de Registro de Preços

b) **Anexo IV** – Minuta do Contrato

25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <https://ammlicita.org.br/> ou www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

25.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **ADJUDICANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou resarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

25.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3627-6961 – (31)2010-1318 e e-mail: licitacao@ribeiraodasneves.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

DENISE ALVES ALBERTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação que objetiva o Registro de Preços, por um período de 12 meses, objetivando o atendimento com fornecimento do Fardamento dos servidores da Guarda Civil Municipal.

1.2. Itens e quantitativos:



Item	QUANT.	Unid.	Descrição
01	300	Un.	CAMISA TÁTICA MANGA LONGA
02	300	Un.	CALÇA TÁTICA
03	150	Un.	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO
04	150	Un.	CAMISA ADMINISTRATIVA EM MALHA PV COM ACABAMENTO ANTI PILLING – COR AZUL MARINHO
05	400	Un.	CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV.
06	150	Un.	JAQUETA FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA
07	150	Un.	COTURNO
08	400	Un.	MEIÃO PARA COTURNO
09	150	Un.	BOINA PRETA MODELO FRANCESA APLICAÇÃO
10	150	Un.	DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA
11	150	Un.	BONE MARINHO
12	150	Un.	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO Artigo: COURINO - GCM
13	100	Un.	BASTÃO TIPO TONFA
14	100	Un.	BASTÃO TIPO CASSETETE
15	150	Un.	CINTURÃO COM ACESSÓRIOS
16	150	Un.	ALGEMA DE BRAÇO
17	150	Un.	ALAMAR
18	150	Un.	APITO TRISSONORO

1.3. Descrição detalhada dos itens no ANEXO I.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade se faz necessária para compor a aparelhamento da Guarda Civil Municipal que realiza patrulhamentos ostensivos e preventivos nas três regiões do Município de Ribeirão das Neves.

2.2. Visando a realização do Concurso Público no ano 2024 onde dispõe de 50 vagas com início imediato onde os mesmos deverão receber fardamento completo para início das atividades;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazo de entregas é de 30 dias a partir da ordem de fornecimento.

3.2. A amostragem do material e grade para experimentação deverá ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) a partir da assinatura do contrato;

3.3. Todo o material deverá ser entregue conforme descrição contida no Anexo I.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da LEI nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput)

4.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos



observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117. § 1º)

4.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei, nº 14.133/2021, art. 117, § 2º)

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei 14.133/2023, art. 119)

4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

4.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

4.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

4.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

4.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

4.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débitos (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente e produto e a quantidade solicitada e outros elementos de que forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

5.2. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG, e cargo de seu representante legal;

5.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas exigidas pela legislação vigente.

5.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.

5.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

5.8. Emitir notas fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta.

5.9. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-se as suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preço, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.



5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.11. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com motivo de força maior para atraso a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.12. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária do fornecedor.

5.13. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer.

5.14. Entregar os produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de qual for a natureza.

5.15. Responsabilizar-se pela manutenção e reposição do produto em caso de defeito.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por representantes da administração, especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista nas Leis federais nº 14.133/2021 e 10.520/02;

6.2. Notificar à licitante, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas;

6.4. Receber, conferir, atestar e liberar para o setor competente, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, para providências de pagamento;

6.5. Efetuar o pagamento no mês subsequente referente à prestação dos serviços;

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

6.7. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

7. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

7.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7.2. O Contratante deverá comunicar à Contratada qualquer falha ou irregularidade na prestação de serviços ou a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, fixando lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los.

8. GESTORES DO CONTRATO

8.1. O responsável pela gestão do contrato será a Superintendência de Planejamento da Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o



contratado às seguintes sanções:

10.1.1. Multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso injustificado, de até 30 dias, na execução dos serviços contratados;

10.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor atualizado do contrato, pelo atraso superior a 30 dias ou pela inexecução total ou parcial do contrato.

10.2. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

10.2.1. Advertência por escrito;

10.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão das Neves por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

10.3.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

10.3.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para cobrança judicial e ou extrajudicial.

11. DAS AMOSTRAS

Os itens que deverão apresentar amostras 01, 02, 03, 04, 05, 06,07.

CAMISA TÁTICA MANGA LONGA
CALÇA TÁTICA
CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO
CAMISA ADMINISTRATIVA EM MALHA PV COM ACABAMENTO ANTI PILLING – COR AZUL MARINHO
CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV.
JAQUETA FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA
COTURNO

Será avaliado o material conforme solicitado no Termo de referência.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. Pessoa Física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor individual: Certificado da condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sitio oficial;

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato soci

al no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

12.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- 13.1.** Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- 13.2.** Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ)
- 13.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos a seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 13.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da constituição.
- 13.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452 de maio de 1943.
- 13.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal
- 13.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicilio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 13.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicilio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

14. DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas na prestação do serviço.

14.2. Dotação orçamentária:

Dotação: 14.005.06.181.101.2273 – 33.90.39.00.00 Ficha 982 Fonte 1.500.000.0000

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2024.

**Leinilson Marcos Barbosa Alves
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes**



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	QUANT.	Unid.	Descrição
01	300	Un.	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA "COMBAT" TATICA</p> <p>A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.</p> <p>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS: Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06 Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.</p> <p>ABNT NBR ISO 105 E04 Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.</p> <p>ABNT NBR ISO 105 X12 Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.</p> <p>ABNT NBR NM ISO 3758 Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.</p> <p>ABNT NBR 5426 Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.</p> <p>ABNT NBR 12546 Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos</p> <p>Planos - Terminologia</p> <p>ABNT NBR 10588 Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios</p> <p>ABNT NBR 10320 Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.</p> <p>ABNT NBR 10591 Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.</p> <p>ABNT NBR 11912</p>



		<p>Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT ASTM D 2261 Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine) NBR 9925/2009</p> <p>Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão ABNT NBR 10188</p> <p>Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente ABNT NBR 12060</p> <p>Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio. ABNT NBR 13460</p> <p>Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura. ABNT NBR 13462</p> <p>Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais. NBR ISO 105 B02</p> <p>Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio. ISO 12945-1</p> <p>"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method". AATCC 20</p> <p>"Fibers in Textiles: Identification". AATCC 20 A</p> <p>"Analysis of Textiles: Quantitative". AATCC 22</p> <p>Test Method for Water Repellency: Spray AATCC 118</p> <p>Test Method for Oil Repellency AS/NZS 4399</p> <p>"Sun protective clothing - Evaluation and classification".</p> <p>Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008</p> <p>Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Amostragem</p> <p>Amostra</p> <p>A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85- Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características da</p>
--	--	---



		<p>malha e tecido plano constantes nas tabelas 2 e 3.</p> <p>Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;</p> <p>As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;</p> <p>As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.</p> <p>Defeitos: A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:</p> <p>Tecido: A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.</p> <p>Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidão e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.</p> <p>Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).</p> <p>Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.</p> <p>Simbologia: Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação</p> <p>Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.</p> <p>ENSAIOS FÍSICOS (MATERIA PRIMA)</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 100% Polipester Acabamento dry. Gramatura: NBR 10591, 215 g/m², ± 5%.</p>
--	--	--



		<p>Estrutura: NBR 13460 e NBR 13462, Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia).</p> <p>Espessura: ISO 5084, 0,90mm, \pm 15mm.</p> <p>Resistencia ao puxamento de fios: ASTM D 3939, Padrão: 4</p> <p>Cor padrão da malha: A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Tecido das mangas e gola (tecido plano):</p> <p>Gramatura: NBR 10591, 250 g/m², \pm5%.</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 48%Poliéster, 52% Algodão, \pm3%.</p> <p>Armação: NBR 12546, Sarja 3x1, Rip Stop.</p> <p>Densidade: NBR 10588, Urdume 43 fios/cm, \pm4.</p> <p>NBR 10588, Trama 23 fios/cm, \pm4.</p> <p>Resistência a tração: NBR 11912, Urdume 80 kgf, Trama 29 kgf.</p> <p>Resistência ao alongamento: NBR 11912, Urdume 12%, Trama 18%.</p> <p>Resistência ao rasgo: ASTM D2261, Urdume 2,5 kgf, Trama 3,5 kgf.</p> <p>Esgarçamento na costura: NBR 9925/2009, Urdume 4 mm, Trama 4 mm</p> <p>Tendência à formação de pilling: ISO 12945-1:2000, Padrão: 4</p> <p>Solidez da cor ao suor ácido: NBR ISO105E04:2014, Alteração 4, Transferência 3.</p> <p>Solidez da cor ao suor alcalino, NBR ISO105E04:2014, Alteração 4, Transferência 3.</p> <p>Solidez a prensagem seco: NBR ISO 105-X11:2018, Alteração 4, Transferência 3.</p> <p>Solidez a prensagem úmido, NBR ISO 105-X11:2018, Alteração 4, Transferência 3</p> <p>Solidez da cor a fricção: NBR ISO 105 X12, Seco 3-4, Úmido 3.</p> <p>Solidez de cor a lavagem: NBR ISO 105 C06-D3M, Alteração 3-4.</p> <p>Solidez de cor a lavagem: NBR ISO 105 C06-A1M, Alteração 3-4.</p> <p>Solidez da cor a luz 40h: ISO 105 B02, Alteração 4.</p> <p>Repelência à água: AATCC 22, 70 (ISO 4).</p> <p>Repelência ao óleo: AATCC 118</p> <p>Avaliação: Grau 4</p> <p>Proteção UV: AS/NZS 4399, 50+.</p> <p>Cor padrão do Tecido plano: A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:</p> <p>Sistema CIE Lab Espaço de Cor CMC 2:1 Iluminante D65 - 10° $L^* = 17,95$ $a^* = -0,07$ $b^* = -4,65$</p>
--	--	---



		<p>$\Delta E \leq 1,50$</p> <p>Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano e malha</p> <p>Malha: +30</p> <p>Tecido plano: +50</p> <p>Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996</p> <p>Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.</p> <ul style="list-style-type: none">• Emblemas e logotipo: Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:<ul style="list-style-type: none">• Bandeira de Minas Gerais - Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.• Bandeira Município de Ribeirão das Neves - Aplicado na manga Esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.• Brasão da GCM.: Aplicado no peito esquerdo de quem veste, centralizado e alinhado em relação a base do zíper. <p>Descrição do Produto – Camisa Tática Manga Longa unissex</p> <p>Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações abaixo:</p> <p>Frente e Costas: Frente com ½ abertura (com reveles se em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, nomes no tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremada de inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com à base do zíper, para aplicação de tarjeta</p> <p>Gola: Gola alta militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme.</p> <p>Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0cm de comprimento e 5,0cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada atira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4cm</p>
--	--	--



		<p>de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.</p> <p>Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entre tela das nomes no tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros.</p> <p>Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobre posto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8 cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo.</p> <p>Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça.</p> <p>Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.</p> <p>Costas com recortes(cachaceira) em forma de "U) abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglâ a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça.</p> <p>Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+ - 3)</p> <p>Etiqueta: Produto conforme CONMETRO resoluçãoº2:</p> <p>Aviamentos e Máquinas de costura: Todos os aviamentos,</p>
--	--	---



		<p>maquinários e informações técnicas importantes para a confecção do produto.</p> <p>AVIAMENTOS</p> <p>Zíper de vislon ou similar com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100%poliéster/ Cremalheira:100% poliéster -5,00mm de largura(aprox.) /Largura total do zíper:31mm (aprox.) / Abertura do zíper:medindo15cm, 3 unidades</p> <p>Cadarço: preto Cremalheira/Cursor eTerminais: Preto, Abertura da frontal e bolso das mangas.</p> <p>Fecho de contato fêmea (lado macio) 100%poliamida: medindo 4,0cm de largura com costura em "x": 2 unidades, preto, Punho das mangas.</p> <p>Fecho de contato macho (lado áspero) 100%poliamida, medindo 4,0cm de largura com costura em "x": 2 unidades, preto-alhetas da punho.</p> <p>Fecho de contato femia (mado macio) 100% poliamida: medindo 12 x 2,0 cm, 1 unidade, preto - peito esquerdo.</p> <p>Botão de pressão preto de 1,2cm: 1 unidade, preto - gola.</p> <p>Botão de massa: medindo1,8cmde diâmetro, 2 unidades, preto - lapela dos ombros.</p> <p>Linha:100%poliéster/80: cone Cor do tecido - Confecção da peça</p> <p>Linha:100%poliéster/180: cone, Cor do tecido - Confecção da peça/ partes desfiantes</p> <p>Entretela termocolante, 100% algodão, 208g/m², Unidade, Branco - Lapela dos ombros, alhetas, punhos e gola.</p> <p>COSTURAS</p> <p>Ponto fixo1 agulha (máquina reta):,pregar fechos de contato, fechar pences das cotovaleiras, pregar cotovaleiras (fazendo "X"), pregar e pespontar gola, pregar e montar zíper, pregar e rebater o revel, pregar distintivos, fixar lapela dos ombros, etiquetas em pences, pregar alhetas dos punhos: 3,5± 0,5.</p> <p>Ponto fixo 2 agulha (máquina reta) pesponto das lapelas do ombro, ,pespontar alhetas dos punhos, pregar e pespontar punhos: 3,5± 0,5.</p> <p>Maquina plana de 3 agulhas ponto corrente: Pespontos das mangas ragla</p> <p>Overloque: partes desfiantes: 3,5± 0,5.</p> <p>Interloque: União das laterais e recortes, fechamento das mangas e cavas, fechamento dos punhos: 4,0± 0,5</p> <p>Galoneira (Colarete) 3 agulhas com refilador:fazer abainha: 4,0± 0,5</p> <p>Travete (mosqueadeira) 1 agulha: Junção dos punhos</p> <p>Maquina de fazer abertura do bolso embutido: bolsos das mangas</p> <p>Maquina de pregar botão de pressão</p> <p>Botoneira: pregão botões</p> <p>Caseadeira: Fazer caseado da lapela dos ombros</p> <ul style="list-style-type: none">• Etiqueta de conservação da peça:
--	--	--



			<p>Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.</p> <p>OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta</p> <p>Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)</p> <p>Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISSO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.</p>
02	300	UN	<p>CALCA TÁTICA CALÇA TÁTICA</p> <p>OBJETIVO: Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento</p> <p>Aplicação: A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.</p> <p>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS:</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06: Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial. ABNT NBR ISO 105 E04: Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor. ABNT NBR ISO 105 X12: Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção. ABNT NBR NM ISO 3758: Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos. ABNT NBR 5426: Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos. ABNT NBR 12546: Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia ABNT NBR 10588: Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios ABNT NBR 10320: Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.</p>



		<p>ABNT NBR 10591: Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.</p> <p>ABNT NBR 11912: Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT</p> <p>ASTM D 2261: Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)</p> <p>NBR 9925/2009: Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão</p> <p>ABNT NBR 10188: Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente</p> <p>ABNT NBR 12060: Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.</p> <p>ABNT NBR 13460: Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.</p> <p>ABNT NBR 13462: Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.</p> <p>NBR ISO 105 B02: Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.</p> <p>ISO 12945-1: "Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".</p> <p>AATCC 20: "Fibers in Textiles: Identification".</p> <p>AATCC 20 A: "Analysis of Textiles: Quantitative".</p> <p>AATCC 22: Test Method for Water Repellency: Spray</p> <p>AATCC 118: Test Method for Oil Repellency</p> <p>AS/NZS 4399: "Sun protective clothing - Evaluation and classification".</p> <p>Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008: Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Amostra: A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características do tecido plano.</p> <p>Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;</p> <p>As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;</p> <p>As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma</p>
--	--	---



		<p>análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.</p> <p>Defeitos: A Calça deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:</p> <p>Tecido: A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.</p> <p>Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.</p> <p>Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).</p> <p>Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.</p> <p>Simbologia: Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação</p> <p>Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Matéria Prima do Tecido:</p> <p>Gramatura: NBR 10591, 250 g/m², ±5%.</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 48%Poliéster, 52% Algodão, ±3%.</p> <p>Armação: NBR 12546, Sarja 3x1 Rip Stop</p> <p>Densidade: NBR 10588, Urdume 43 fios/cm, ±4.</p> <p>NBR 10588, Trama 23 fios/cm, ±4.</p> <p>Resistência a tração: NBR 11912, Urdume 80 kgf, mínimo Trama 29 kgf, mínimo.</p> <p>Resistência ao alongamento: NBR 11912, Urdume 12% Trama 18%, mínimo</p> <p>Resistência ao rasgo: ASTM D2261, Urdume 2,5 kgf, mínimo. Trama 3,5 kgf, mínimo.</p> <p>Esgarçamento na costura: NBR 9925/2009, Urdume 4 mm, máximo. Trama 4 mm, máximo.</p> <p>Tendência à formação de pilling: ISO 12945-1:2000, Padrão: 4, mínimo.</p> <p>Solidez da cor ao suor ácido : NBR ISO105E04:2014 Alteração 4 Transferência 3 mínimo</p>
--	--	--



		<p>Solidez da cor ao suor alcalino NBR ISO105E04:2014 Alteração 4 Transferência 3 mínimo</p> <p>Solidez a prensagem seco NBR ISO 105-X11:2018 Alteração 4 Transferência 3 mínimo</p> <p>Solidez a prensagem úmido NBR ISO 105-X11:2018 Alteração 4 Transferência 3 mínimo</p> <p>Solidez da cor a fricção NBR ISO 105 X12 Seco 3-4 Úmido 3 mínimo</p> <p>Solidez de cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M Alteração 3-4 mínimo</p> <p>Solidez de cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M Alteração 3-4 mínimo</p> <p>Solidez da cor a luz 40h ISO 105 B02 Alteração 4 mínimo</p> <p>Repelência à água AATCC 22 70 (ISO 4) mínimo</p> <p>Repelência ao óleo AATCC 118</p> <p>Avaliação: Grau 4 mínimo</p> <p>Proteção UV AS/NZS 4399 50+ mínimo</p> <p>Tabela 2 – Características do tecido plano</p> <p>Cor padrão do Tecido plano</p> <p>A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:</p>
--	--	---



		<p>Sistema CIE Lab Espaço de Cor CMC 2:1 Iluminante D65 - 10° $L^* = 17,95$ $a^* = -0,07$ $b^* = -4,65$ $\Delta E \leq 1,50$ Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.</p> <p>Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano</p> <p>Item Classificação</p> <p>Tecido plano</p> <p>+50 Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996</p> <p>Descrição da Calça Tática Cós da calça: Cós da calça reto e auto ajustável, entre telado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais. Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preta, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões. Braguilha e pertingal: Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento virável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta.</p>
--	--	--



		<p>Pertingal com comprimento e largura variavel de acordo com o tamanho da peça.</p> <p>- Reforço do entre pernas:</p> <p>Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.</p> <p>- Bolsos dianteiros:</p> <p>Dianteiro com 3 bolsos.</p> <p>Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento.</p> <p>Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral.</p> <p>Poderão essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.</p> <p>Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.</p> <p>- Bolsos laterais (pernas):</p> <p>Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.</p> <p>Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.</p> <p>Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.</p> <p>Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.</p> <p>Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.</p> <p>Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos lisos sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas</p>
--	--	---



		<p>aberturas superiores.</p> <p>Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado femea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.</p> <p>- Reforço dos joelhos (dianteiro)</p> <p>Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá um costura dupla em toda extenção vertical.</p> <p>- Traseiro:</p> <p>Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.</p> <p>- Bolsos traseiros:</p> <p>Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.</p> <p>Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não sera repartida.</p> <p>Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.</p> <p>Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.</p> <p>Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado femea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.</p> <p>- Bainha da barra</p> <p>Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.</p> <p>Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.</p> <p>Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.</p> <p>Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.</p> <p>TABELA</p>
--	--	---



		<p>Tamanhos (medidas em centímetros)</p> <p>AVIAMENTOS</p> <p>Descrição</p> <p>Quantidade</p> <p>Cor</p> <p>Aplicação</p> <p>Zíper de Vislon ou similar com trava automática Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 5,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 30 mm (aprox.)</p> <p>1 unidade</p> <p>Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto</p> <p>- bragUILHA</p> <p>Botão de massa:</p> <p>Medindo 18mm com 4 furos,</p> <p>2 unidades</p> <p>Da cor do tecido</p> <p>- Cós</p> <p>Forro 100% poliéster</p> <p>2 unidades</p> <p>preto</p> <p>Divisórias do bolso lateral</p> <p>Linhos 80:</p> <p>De poliéster/algodão</p> <p>-</p> <p>Cor do tecido</p> <p>costuras</p> <p>Elastico:</p> <p>De 3 cm</p> <p>2 unidades</p> <p>preto</p> <p>Cós</p> <p>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm x 5,0</p> <p>2 unidades</p> <p>preto</p> <p>- Barra da calça</p> <p>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 5,0</p> <p>2 unidades</p> <p>preto</p> <p>- Ilhetas de ajuste</p> <p>Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0</p> <p>4 unidades</p> <p>preto</p> <p>- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros</p> <p>Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0</p> <p>4 unidades</p>
--	--	--



		<p>preto</p> <p>- Bolsos laterais e traseiros</p> <p>Tabela 6 – aviamentos</p> <p>Montagem do Produto</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Máquinas de Costura</p> <p>Pontos/cm</p> <p>Maquina de pregar cós com ponto corrente: cós $3,5 \pm 0,5$</p> <p>Maquina especial para entretela: Esteira ou prensa para colar entretela.</p> <p>Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, divisórias dos bolsos laterais internos, bolso embutido, braguilha, forro dos bolsos, alhetas, pences, vies, bolso faca, reforço abaixo do bolso faca. $3,5 \pm 0,5$</p> <p>Ponto correntes endo um pesponto em cada extremidade: No fixado cós. $3,5 \pm 0,5$</p> <p>Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): pesponto do bolso tipo faca, bolsos laterais, bolsos traseiros, reforços dos joelhos, laterais dos passantes, reforço entre pernas, ilhargas, pesponto das alhetas, entre pernas, pesponto do reforço abaixo do bolso faca, pesponto dos ganchos dianteiro e traseiro, recorte traseiro da perna, portinhos e pala.</p> <p>$3,5 \pm 0,5$</p> <p>Overloque: para as partes desfiantes</p> <p>$3,5 \pm 0,5$</p> <p>interloque 5 fios: Fechamento das laterais e entre penas.</p> <p>$3,5 \pm 0,5$</p> <p>Caseadeira olho: caseado cós</p> <p>Travetes ou mosqueadeira: extremidades inferior e superior dos passantes, final e curva da braguilha, extremidades dos bolsos facas, extremidades das portinholas dos bolsos laterais, extremidades superior dos bolsos laterais, extremidades do bolso traseiro, extremidades laterais do bolso embutido, costura de junção da barra.</p> <p>-----</p> <p>Maquina de abrir bolsos embutido: bolso frontal</p> <p>Botoneira: Cós (botão interno e externo).</p> <p>Etiqueta</p> <p>OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta</p> <p>Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente</p>
--	--	--



			ilustrativos)
03	150	UN	<p>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO</p> <p>Descrição da Calça Tática Operacional Camuflada</p> <p>1.1 Calça tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Woodland azul.</p> <p>- Cós da calça:</p> <p>1.2 Cós anatômico medindo 6,0 cm de largura (na frente) e 6,0 cm de largura (nas costas), com elástico embutido nas costas, e mesma largura do cós (ver figura1, 2 e3);</p> <p>1.3 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 6,0 cm (A) x 2 cm (L) e preso à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e três nas costas medindo 6,0 cm de altura x 2cm de largura presos à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior todos com argola do próprio tecido ripstop costurado com travete eletrônico tipomoscas.</p> <p>1.4 Cós com fechamento em Fecho de contato (Velcro) de 6cm de altura x 8 cm de comprimento para ajuste de circunferência, reforçado em costura tipo X frontal (ver figura 1 e 2);</p> <p>- Braguilha e pertingal:</p> <p>1.5 Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper vislon n. 5 texturizado de poliésterpreto.</p> <p>- Reforço do entrepernas:</p> <p>1.6 Recorte para amplitude dos movimentos (frente e costas), paralelo aoentreperna.</p> <p>- Bolsos dianteiros:</p> <p>1.7 A calça não deve possuir bolso faca frontal devido a inutilidade do mesmo sob o cinto de Guarnição.</p> <p>- Bolsos tipo cargo laterais:</p> <p>1.8 Dois bolsos tipo cargo com pregas macho, posicionados à 1/2 para a frente e 1/2 para as costas, com 23 cm Altura x 23 cm de largura contendo em toda extensão vertical da frente zíper vislon tratorado preto. Bolsos com fole (profundidade extra para o bolso) no centro e lateral voltada para as costas. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores (ver figuras 1, 2 e3);</p> <p>1.9 Portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro)</p>



		<p>na cor preta com ambos os cantos chanfrados medindo 6 cm Altura x 23,5 largura (ver figura 1, 2 e 3).</p> <p>1.10 Parte interna do bolso com camada do mesmo tecido Rip Stopcamuflado</p> <p>- Reforço dos joelhos(dianteiro)</p> <p>1.11 Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho.</p> <p>Folha externa do reforço com pesponto (ver figura 1 e2)</p> <p>- Traseiro:</p> <p>1.12 Traseiro com pala reta abaixo do cós, com pesponto duplo (ver figura3);</p> <p>1.13 Dois bolsos traseiros medindo 17cm altura x 15cm largura com fole central corte assimétrico, costura dupla e moscas de segurança, com Portinhola (Aba) medindo 5 cm altura x 15 cm de largura.</p> <p>1.14 Reforço sobreposto tecido duplo, acima do reforço do entrepernas notraseiro.</p> <p>- Bainha da barra e etiqueta:</p> <p>1.15 Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato (velcro) na cor preta e aleta para ajuste da barra.</p> <p>1.16 Etiqueta de identificação aplicada na face interna na lateral do cós dianteiro.</p>
--	--	---

Tabela 1 – Medidas Básicas Calça Camuflada

TABELA Tamanhos (medidas em centímetros)
Medidas Básicas P M G GG EG
CINTURA

38 41 43 45 47
CINTURA ESTICADA 44 46 48 50 52
QUADRIL (16 cm abaixo do cós)

55 57 59 61 63

GANCHO DIANTEIRO
(sem cós) 20 21 22 23 24
GANCHO TRASEIRO
(sem cós)

28,5 29,5 30,5 31,5 32,5

GANCHO TRASEIRO
(sem cós)

30 31 32,5 33,5 34

COMPRIMENTO
LATERAL (sem cós) 95 97 100 104 105
ENTREPERNAS

76,5 79 80 81 83



			<p>ABERTURA DA Perna</p> <p>20 21 23 24 24,5</p> <p>Medidas em cm</p> <p>Descrição da Gandola Tática Operacional Camuflada</p> <p>2.1 Gandola confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Wooldland azul. Conforme Fig 5 e 6</p> <ul style="list-style-type: none">- Gola : Padrão da Guarda com lapela em tecido duplo ripstop camuflado e costura dupla medindo 7,5cm de largura em toda circunferência, permitindo dobra frontal de até 5,5cm e dorsal de até 4cm após dobrada.- Lapela de identificação: Lapela localizada acima dos ombros para inserção de divisas ou patentes com 14cm de comprimento e 5cm de largura , tecido duplo em costura dupla.- Bolsos: Dois bolsos frontais de 15 cm de altura x 14 cm de largura com portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro) na cor preta ambos com cantos chanfrados de 5cm de altura x 14,5 cm de largura.- Fechamento Frontal: Em zíper vislon n. 5 fixo texturizado de poliéster preto de no mínimo 58cm de comprimento. Lapela de proteção sobre o zíper de no mínimo 4cm de largura e 58 cm de comprimento, sendo a lapela com fechamento sobre o zíper através de 3 fechos de contato (velcros) de 2,5cm de largura x 4 cm de comprimento. (Ver fig4).- Fecho de contato (Velcro) de identificação frontal: Localizado 0,5 cm acima do bolso direito fecho de contato (velcro) fêmea na cor preto com 2,5 cm x 13 cm. conforme fig. 4 e5.- Mangas e Punhos: Em tecido camuflado ripstop conforme figura 5 e 6. Punhos ajustados por aleta fixada na costura de união das extremidades do punho. Aleta em tecido duplo e quinas chanfradas com fecho de contato (velcro) macho (lado áspido) costurado em x para fechamento com 5,cm de largura x 4 cm de comprimento, e fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na extensão do punho com 5cm de largura x 20 cm de comprimento.- Reforço do cotovelo na Manga: Em tecido ripstop camuflado sobreposto a manga serve como Protetor com dimensão de 18,5 cm de comprimento x 13,5 cm largura desenho oval reforçado com costuras perpendiculares em toda área do reforço.- Bainha da barra e etiqueta: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura e etiqueta de tamanho na parte frontal inserida no próximo ao zíper de fechamento. <p>Tabela 1 – Medidas Básicas Gandola camuflada</p>
--	--	--	---



		<p>TABELA Tamanhos (medidas em centímetros) Medidas Básicas P M G GG EG TÓRAX 55,0 57,0 59,0 61,0 63,0 COMPRIMENTO DA FRENTE 77,0 81,0 83,0 84,0 85,0 CENTRO DA FRENTE 69,2 71,0 72,0 72,5 73,3 RECORTE LATERAL 50,0 51,0 52,0 53,0 53,5 CENTRO DAS COSTAS 80,0 81,0 82,0 83,0 84,0 COMPRIMENTO DA MANGA 78,0 79,0 80,0 81,0 82,0 PUNHO 16,5 17,0 17,5 18,0 18,5</p> <p>4. Características Específicas 4.1 Tecido Rip-Stop Característica Norma Valor Unidade Tolerância Composição AATCC 20:2013 e AATCC 20 A:2014</p> <p>67% Poliéster 33% Algodão - ± 3%</p> <p>Armação ABNT NBR</p> <p>12546:1991 Tela com efeito rip-stop - -</p> <p>Nº de fios por unidade de comprimento</p> <p>ABNT NBR 10588:2015 Trama: 21 Urdume: 45</p> <p>fios/cm ± 1 fio/cm</p> <p>Gramatura ABNT NBR</p> <p>10591:2008 230 g/m² ± 5%</p> <p>Espessura ABNT NBR</p> <p>13371/2005 0,38 mm ± 0,05 mm</p> <p>Solidez da cor à lavagem - B1M</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06:2010</p> <p>Alteração: 4 Migração: 4-5 - mínimo</p>
--	--	---



		Solidez da cor à lavagem - D3M ABNT NBR ISO 105 C06:2010 Alteração:4 Migração:4 - mínimo Solidez da cor à prensagem - seco e úmido ABNT NBR 10188 Seco Úmido - mínimo Alteração:4-5 Migração:4-5 Alteração:4-5 Migração:4-5 Solidez da cor ao suor ácido e alcalino ABNT NBR ISO 105 E04:2014 Ácido Alkalino - mínimo Alteração: 4 Migração: 2-3 Alteração: 4 Migração: 2-3 Solidez da cor à luz: 40 horas ISO 105 B02:2014 Grau: 4-5 - mínimo Estabilidade dimensional NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo Trama: $\pm 1,5\%$ Urdume: $\pm 1,5\%$ - máximo
--	--	---



			<p>5. Dos Laudos e Amostra</p> <p>Para a habilitação da licitante vencedora, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, bem como laudos laboratoriais (em nome da proponente) que comprovem a adequação do produto apresentado a todas as características específicas apresentadas no item 4 desta norma. Os laudos deverão seguir as normas de ensaios presentes no item 4 desta especificação, para cada característica avaliada, e serem apresentados em seu formato original, emitido pelo laboratório atestador, ou através de cópias autenticadas em cartório.</p> <p>Além das características específicas a serem comprovadas por laudos laboratoriais, a amostra será avaliada pela comissão técnica do órgão quanto às dimensões e demais detalhes presentes nesta especificação.</p> <p>A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.</p>
04	150	UN	<p>CAMISA ADMINISTRATIVA EM MALHA PV COM ACABAMENTO ANTI PILLING COR AZUL MARINHO -</p> <p>Unissex.</p> <p>Confeccionado em tecido misto constituído de malha com acabamento anti pilling composto de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. O quantitativo de peças por cor será definida quando do pedido de compras, aplicação do nome de guerra através de bordado eletrônico em Branco.</p> <p>DISTINTIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Distintivo do Novo brasão da Guarda, em bordado tipo tafetá, fixado através de Velcro macho e fêmea no peito esquerdo.- Distintivo "Bandeira de Ribeirão das Neves", em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho femea e centralizado na manga esquerda aproximadamente 4 cm da costura, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário.- Distintivo bandeira de Minas em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho e femea e centralizado na manga direita, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário. <p>Características específicas: Confeccionadas nos tamanhos P -</p>



			M – G – GG – XG – XXG – EXG Etiqueta A embalagem deverá ter etiqueta do tamanho, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação. Embalagem As peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.
05	400	UN	CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV - CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV Composição: 67%Poliéster 33%Viscose. Característica Específica: Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo. Sanfonado. Manga Bordado: MANA DIREITA: Bandeira do Estado de Minas Gerais com tamanho aproximado 4cm x 6cm. MANA ESQUERDA: Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm. Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG e XGG. Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações. Cor: Azul Marinho Aplicação de Silk Screen: Frente: Lado esquerdo frente Inscrição: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado; tamanho aproximado de 9,5 x 6,5 cm; Costas: cores Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL-RIBEIRÃO DAS NEVES"; em formato arqueado, tamanho aproximado de 25,0 x16, 0 cm.
06	150	UN	JAQUETA FORRO REMOVIVEL II 2 - JAQUETA FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA –



		<p>Peso: 226 g/m - Compos. 67% pes. / 33% alg. -</p> <p>Detalhes do Modelo:</p> <p>Cor: azul marinho noite</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>(Para as duas faces) Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana azul-marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cos com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento ate as costas em ribana, medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon.</p> <p>Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m? e espessura de 5,0 mm . O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta ate a junção da gola; Reforço nos cotovelos.</p> <p>Aplicação de bordado direto na peça com a Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" de forma arqueada nas costas com tamanho aproximado de 25,0 x 16,0 cm.</p> <p>Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal; velcro para fixação do distintivo lado superior esquerdo com tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm;</p> <p>Bordado bandeira do Estado de Minas Gerais, direto na peça com tamanho aproximado 4cm x 6cm, na manga esquerda e Bordado da Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm na manga direita.</p> <p>Face Externa: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho, gramatura de 140g/m?, teflonado.</p> <p>Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de;</p> <p>Mangas:compridas com recorte na parte de trás em nylon, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor azul- marinho negro ou Preto. Fechamento: por zíper de plástico vislon, com cursor de metal reversível.</p> <p>Bolsos: dois internos nas laterais (ver medidas na tabela 1);</p>
--	--	---



		<p>mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.</p> <p>Platinas: fixas em nylon, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, compatível com a cor do tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro. Costas: inteira e lisa em nylon na cor azul-marinho</p> <p>Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador.</p> <p>Face Interna: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho gramatura de 140g/m, teflonado. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon azul-marinho;</p> <p>Mangas: comprida com recorte na parte de trás e na parte da frente, em nylon, punho em ribana (malha sanfonada -100% poliamida), com 6 cm de largura. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.</p> <p>Bolsos: dois internos nas laterais; mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.</p> <p>Platinas: fixas em nylon na cor preto, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, cor compatível com o tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.</p> <p>Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador. Revel da frente em nylon, partindo da junção do</p>
--	--	---



			<p>ombro com 4,2 cm de largura, levemente arredondado ate a metade, seguindo reto ate o cos com extensão de 5,5 a 7 cm de largura, um de cada lado do zíper.</p> <p>Forro Removível: Sera confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo matelasse, revestido em ambas as faces por tecido tipo 100% poliéster cor azul- marinho.</p> <p>Punho sanfonado em malha de primeira qualidade abertura frontal com fechamento através de zíper destacável na mesma cor do tecido. O forro removível terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta e não terá gola com abertura distante 30,0 mm das bordas da mesma jaqueta. Etiquetas: de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso.</p> <p>Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG, XGG e EXG.</p> <p>Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
07	150	PR	<p>COTURNO COTURNO –</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Bota tática cano 25 cm de uso operacional IMPERMEÁVEL, constituída em couro Nobuck, espessura 18/20 hidrofugado, cano, colarinho e lingüeta em tecido plano poliamida tipo Cordura 1000 com tratamento hidrofílico construída no modelo morcego, para proporcionar uma proteção total aos pés, evitando assim a entrada de qualquer material dentro do calçado, no momento do deslocamento.</p> <p>Forração com dublagem bi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração em poliamida texturizada preta, sistema Drycom efeito em bootie (meia). Fechamento com 14 passadores em polímero nylon e mais duas travas de cadarço por pé, fixados por arrebites de latão; na extremidade da língua da Bota deverá conter uma trava de cadarço em nylon (vide foto), para lacrar a bota sem que seja necessário o uso de laços ou amarrações, e na trava deverá conter um porta cadarços, onde o usuário vai poder acomodar as pontas do tacador, medindo 10cm x 06cm. O tacador deverá ser de poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de montagem bi componente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira econtra forte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica tri-densidade em EVA conformado, deverá ainda ter uma borracha de proteção em formato de Grade em 64% de sua extenção, colada e reforçada com costuras duplas e na parte traseira, deverá ter também esta mesma borracha subindo em</p>



		<p>sua traseira chegando a altura máxima de 11,5 cm partindo esta medida do final da sola, solado em borracha nitrílica de alta performance, com salto de 4 cm, enfranque aberto e livre de 4,5 cm (mínimo), cravos com altura de 05 mm.</p> <p>TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.</p> <p>AMOSTRAS E LAUDOS: O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 dias 02 pares de amostra sendo 01 par nº 37 e outro par 45. A relação de laudos abaixo relacionados:</p> <p>TRAVA DE CADARÇO IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p> <p>COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL ENSAIO ESPECIFICAÇÃO MÉTODO DE ENSAIO Determinação da Permeabilidade (mg·cm⁻²·h): ISO 20344:2011, 6,6, 6,7 permeabilidade, absorção Mínimo 1,00 e 6,8 coeficiente de vapor de Absorção (mg·cm⁻²): Mínimo 6,0 água Coeficiente (mg·cm⁻²): Mínimo 14,5 Determinação da Espessura: Mínima 2,0 ABNT NBR 11041:1997 resistência à tração Força de Tração (N): Mínimo 550,0 alongamento - couro Tensão de Ruptura (N·mm⁻²): Direção A Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0</p>
--	--	--



			<p>Determinacaoda Espessura:Minimo2,0 ABNTNBR11041:1997 resistenciaatracaoealongamento Forcadetracao(N): Minimo550,0</p> <p>-couro Tensao de Ruptura(N-mm²):</p> <p>DirecaoB Minimo25,0</p> <p>Alongamento(%):Minimo60,0</p>
08	400	PR	<p>MEIAO PARA COTURNO</p> <p>Ser confeccionado em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, na cor preta. Armadura em construção canelada se desenho. Alvejamento sera no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H₂O₂) e resina amaciante. Comprimento total do cano, incluindo punho acima de 40 cm, medindo a base superior do reforço ao calcanhar ate a base superior do punho. Tamanhos: 33 a 47.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
09	150	UN	<p>BOINA PRETA MODELO FRANCES APLICAÇÃO</p> <p>1 - BOINA PRETA MODELO FRANCES APLICAÇÃO:</p> <p>Uniforme operacional masculino ou feminino.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Ser confeccionado em tecido lã impermeável, na cor preto, macia modelo francesa.</p> <p>Confeccionado de forma circular, debruada em napa, 10mm de altura internamente e externamente, por onde passa o cadarço.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</p> <p>Reforço: deverá ter um reforço em couro, internamente, de formato quadrado, medindo 65X60mm, costurado no seu maior comprimento na parte debruada. O reforço deve ficar na direção da sobrancelha direita;</p> <p>Forro: em tecido 100% poliéster, na cor preta.</p> <p>Cadarço: de seda, cor preta, medindo 08mm de largura. Destinado ao ajustamento da boina, devendo possuir 100 mm</p>



			de comprimento em cada extremidade para o laço. Ilhos: 02 (dois), em alumínio na cor preta, com aproximadamente 10mm de diâmetro e 25mm de distância um do outro, aproximadamente, para ventilação, colocados no lado oposto ao reforço da copa.
10	150	UN	4126880 - DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA 1,5x3,25 DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA Aplicação de distintivo de boina (brasão da guarda) em metal, no processo de fundição, no banho níquel, espessura de 1,5mm, com pintura em 01 cor, com pinos para fixação, no tamanho médio de 3,5cm, formato irregular. (medidas aproximadas).
11	150	UN	BONE MARINHO BONE MARINHO
12	150	UN	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO Artigo: COURINO - GCM Cor: Tecido Preto Bordado: branco - Largura: aproximadamente 12 cm de comprimento. Altura: aprox. 20 mm - Material: Velcro - O velcro utilizado deverá ser de acordo com a tonalidade do courino preto Bordado - Altura das letras: entre 9 a 12mm – formato Arial Black (Nome TS Fator) – cor branca linha especial para bordado 100% Poliéster. - Tecido: Courino cor preto - Entretela não tecido gramatura 100, branca - Linha de 100% poliéster.
13	100	UN	BASTÃO TIPO TONFA BASTÃO TIPO TONFA - Descrição do Material Confeccionado em polímero de alta resistência, na cor preta, com o corpo liso e formado por uma haste com 580 mm de comprimento total (quinientos e oitenta milímetros) ± 10 mm (dez milímetros) e 32 mm (trinta e dois milímetros) ± 2 mm (dois milímetros) de diâmetro, isento de emendas em toda sua extensão, devendo as extremidades ser arredondadas, cabo da haste com formato anatômico, medindo 135 mm (cento e



			<p>trinta e cinco milímetros) de comprimento, com tolerância de ± 2 mm (dois milímetros), devendo ter sulcos em toda a sua extensão, cabo lateral terá sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal. Formará um ângulo reto com o corpo do Bastão, medindo entre 130 mm (cento e trinta milímetros), com tolerância de ± 5 mm (cinco milímetros) a partir do corpo do bastão, com formato ergonômico para melhor manuseio. Na extremidade do cabo lateral haverá um pomo com diâmetro de 45 mm (quarenta e cinco milímetros), com tolerância de ± 5 mm (cinco milímetros), com a finalidade de evitar que a Tonfa escape facilmente da mão do usuário.</p>
14	100	UN	<p>BASTAO TIPO CACETETE BASTÃO TIPO CASSETETE - Descrição do Material: Bastão em polímero maciço, composto ou por peça única confeccionada por polímero de alta resistência mecânica, fabricada por injeção termopressurizada em molde, ou em peça única usinada e sem emendas; com acabamento alisado, em polímero da cor preta, sulcos abaulados no punho, com cordão sintético com diâmetro de 33mm(+/- 2 mm) e comprimento de 900 mm (+15mm) na cor preta, transpassado no furo do ressalto do punho e afixado (em nó acochado ou emenda definitiva/soldada). O material não poderá conter descontinuidades, empeno ou deformações. O bastão deverá ter formato cilíndrico tendo na extremidade de seu corpo um acabamento arredondado ou raio conforme desenho; a extremidade da empunhadura do bastão poderá ter um ressalto ou ser paralelo à medida de 33mm de diâmetro conforme desenho; não podendo apresentar rebarbas e/ou quinas vivas em toda a sua extensão, devendo estar com as dimensões conforme especificadas no desenho abaixo.</p>
15	150	UN	<p>CINTURAO COM ACESSORIOS - CINTURÃO COM ACESSÓRIOS - DESCRÍÇÃO DO MATERIAL - Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de ate 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco com inscrição em alto relevo do BRASÃO SERA DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta algemas: tipo bolsa, com painel frontal de armação em material sintético e fechamento através de velcro, medindo 130 mm x 110 mm, presa ao cinto por passador de nylon e modelo aberto em couro preso por dois botões de pressão. - Porta cassete/tonfa: confeccionado couro com sistema giratório que permita girar o bastão em 360 graus, com tira de couro para fixar a tonfa e argola de metal de 44 mm. - Porta celular confeccionado em nylon, com fechamento em velcro. - Porta espargidor de 55 gramas. - Porta HT; - Porta Jet Loader</p>



			<p>- Porta apito trissonoro Todos os acessórios devem ser confeccionados na cor preta. Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
16	150	UN	<p>ALGEMA DE BRACO GCM 1 - ALGEMA DE BRACO GCM detalhes do modelo: fabricado em aço 1020 com dentes fresados e usinados, espessura das peças externas 3mm, espessuras das peças de enchimento 3,8mm, espessura da peça giratória dentada 3,3mm, espessura externa da algema 9,8mm, espessura das argolas de ligação 3,2mm, folga entre a peça giratória e as laterais 3 décimos, pinos e molas das fechaduras em aço inoxidável, fechadura em aço 1020 cementada com triplo dente com dureza resistente a lima, super trava de segurança, distância entre as algemas 50 mm, destorcedores em aço 1020, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 50 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, peso 360 gramas, duas chaves em aço 1020 e acabamento em níquel com espessura de 15 microns. embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações. ,detalhes do modelo: fabricado em aço 1020 com dentes fresados e usinados, espessura das peças externas 3mm, espessuras das peças de enchimento 3,8mm, espessura da peça giratória dentada 3,3mm, espessura externa da algema 9,8mm, espessura das argolas de ligação 3,2mm, folga entre a peça giratória e as laterais 3 décimos, pinos e molas das fechaduras em aço inoxidável, fechadura em aço 1020 cementada com triplo dente com dureza resistente a lima, super trava de segurança, distância entre as algemas 50 mm, destorcedores em aço 1020, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 50 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, peso 360 gramas, duas chaves em aço 1020 e acabamento em níquel com espessura de 15 microns. embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
17	150	UN	<p>ALAMAR EM NYLON - ALAMAR Descrição: em tecido Nylon, na cor preta ou branca, com 02 pontas com mosquetão giratório em metal em ambas pontas. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
18	150	UN	<p>- APITO DE METAL TRISSONORO - APITO EM METAL TRISSONORO Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem: As peças deverão ser embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>



ANEXO III – DESCRIÇÃO FARDAMENTO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM I - CAMISA TÁTICA MANGA LONGA

OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento.

Aplicação

A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.

NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)
NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente



ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

CONDIÇÕES GERAIS

Amostragem

Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 5426/85**- Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características da malha e tecido plano constantes nas tabelas 2 e 3.

Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 5426/85** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

Defeitos

A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

Tecido

A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das



peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

Diferença de tonalidade

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

Simbologia

Não serão aceitos emblemas com defeito na aplicação

Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Matéria prima

ENSAIOS FÍSICOS			
Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	100% Polipester Acabamento dry	-----
Gramatura	NBR 10591	215 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13460 e NBR 13462	Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia)	-----
Espessura	ISO 5084	0,90mm	± 15mm
Resistencia ao puxamento de fios	ASTM D 3939	Padrão: 4	mínimo

Tabela 2 – características da malha

Cor padrão da malha

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.



Tecido das mangas e gola (tecido plano)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	250 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	Mínimo
		Trama 29 kgf	Mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	Mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 2,5 kgf	Mínimo
		Trama 3,5 kgf	Mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	Máximo
		Trama 4 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR ISO 105-X11:2018	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR ISO 105-X11:2018	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 4)	Mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 4	Mínimo
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	Mínimo

Tabela 3 – Características do tecido plano

Cor padrão do Tecido plano



A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
$L^* = 17,95$
$a^* = -0,07$
$b^* = -4,65$
$\Delta E \leq 1,50$

Tabela 4 - Cor padrão - Coordenadas.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano e malha

Item	Classificação
malha	+30
Tecido plano	+50

Tabela 5 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

Emblemas

Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.

- Emblemas e logotipo:

Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:

- Bandeira de Minas Gerais - Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.
- Bandeira Município de Ribeirão das Neves - aplicado na manga Esquerda de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da gola.
- Brasão da GCM. Aplicado no peito esquerdo de quem veste, centralizado e alinhado em relação a base do zíper.

Descrição do Produto – Camisa Tática Manga Longa unissex

Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações abaixo:

Frente e Costas:

Frente e Costas em tecido conforme especificado na tabela 2 e 3.



Frente com 1/2 abertura (com reveles se em tecido plano) fechada por zíper de vislon ou similar preto

com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, nomes no tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremada de inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com à base do zíper, para aplicação de tarjeta

Gola:

Gola alta militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme.

Mangas:

Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0cm de comprimento e 5,0cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada atira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.

Ilhetas ou lapela de ombros:

Deve conter, ilhetas entre tela dos nomes no tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta, medindo 14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros.

Reforço do cotovelo (na manga):

Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobre posto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8 cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo.

Bolsos (mangas):

Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicados na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo.

Os forros internos dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça.

Recortes laterais:

Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.

Costas com recortes (cachaceira) em forma de "U" abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglã a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça.



Bainha da barra:

Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3)

Etiqueta:

Produto conforme CONMETRO resolução 2:

Aviamentos e Máquinas de costura:

Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção do produto (ver tabela 6 e 7).

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de vislon ou similar com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100%poliéster/ Cremalheira:100% Poliéster -5,00mm de Largura (aprox.) /Largura total do zíper:31mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo15cm	3 unidades	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: Preto	-Abertura frontal e bolso das mangas.
Fecho de contato fêmea (lado macio) 100%poliamida: Medindo 4,0cmde largura com costura em "x".	2 unidades	Preto	-Punho das mangas
Fecho de contato macho (lado áspero) 100%poliamida: Medindo 4,0cmde largura com costura em "x".	2 unidades	Preto	-alhetas da punho
Fecho de contato femia (mado macio) 100% poliamida: medindo 12 x 2,0 cm	1 unidade	Preto	- Peito esquerdo
Botão de pressão preto de 1,2cm	1 unidade	Preto	-Gola
Botão de massa: medindo1,8cmde diâmetro	2 unidades	Preto	-Lapela dos ombros
Linha:100%poliéster/ 80	Cone	Cor do tecido	-Confecção da peça
Linha:100%poliéster/ 180	Cone	Cor do tecido	-Confecção da peça/ Partes desfiadas
Entretela termocolante, 100% algodão, 208g/m ² .	Unidade	Branco	- Lapela dos ombros, alhetas, punhos e gola



Tabela6-Aviamentos e Informações técnicas

COSTURAS		
Máquinas de costura		Pontos/cm
Ponto fixo 1 agulha (máquina reta: pregar fechos de contato, fechar pences das cotovaleiras, pregar cotovaleiras (fazendo "X"), pregar e pespontar gola, pregar e montar zíper, pregar e rebater o revel, pregar distintivos, fixar lapela dos ombros, etiquetas em pences, pregar alhetas dos punhos	3,5± 0,5	
Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta) pesponto das lapelas do ombro, pespontar alhetas dos punhos, pregar e pespontar punhos.	3,5± 0,5	
Maquina plana de 3 agulhas ponto corrente: Pespontos das mangas		
Overloque: partes desfiantes.	3,5± 0,5	
Interloque: União das laterais e recortes, fechamento das mangas e cavas, fechamento dos punhos,	4,0± 0,5	
Galoneira (Colarete) 3 agulhas com refilador: fazer abainha	4,0± 0,5	
Travete (mosqueadeira) 1 agulha: Junção dos punhos	—	
Máquina de fazer abertura do bolso embutido: bolsos das mangas		
Máquina de pregar botão de pressão		
Botoneira: pregão botões		
Caseadeira: Fazer caseado da lapela dos ombros		

Tabela7-Costuras

3.4. Tabela de medidas
Dimensões (Medidas do produto acabado)

TABELA	TAMANHOS (medidas em cm)									
Medidas Básicas	Tolerância+	Tolerância-	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	
COMPRIMENTO FRENTE ombro até barra	+1,5	-1,5	71,5	73,0	74,0	78,0	80,0	82,0	83,0	
COMPRIMENTO COSTAS s/gola	+1,5	-1,5	73,5	75,0	76,0	80,0	82,0	84,0	85,0	
TÓRAX (2,5cm ABAIXOCAVA)	+2,5	-2,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0	70,0	74,0	

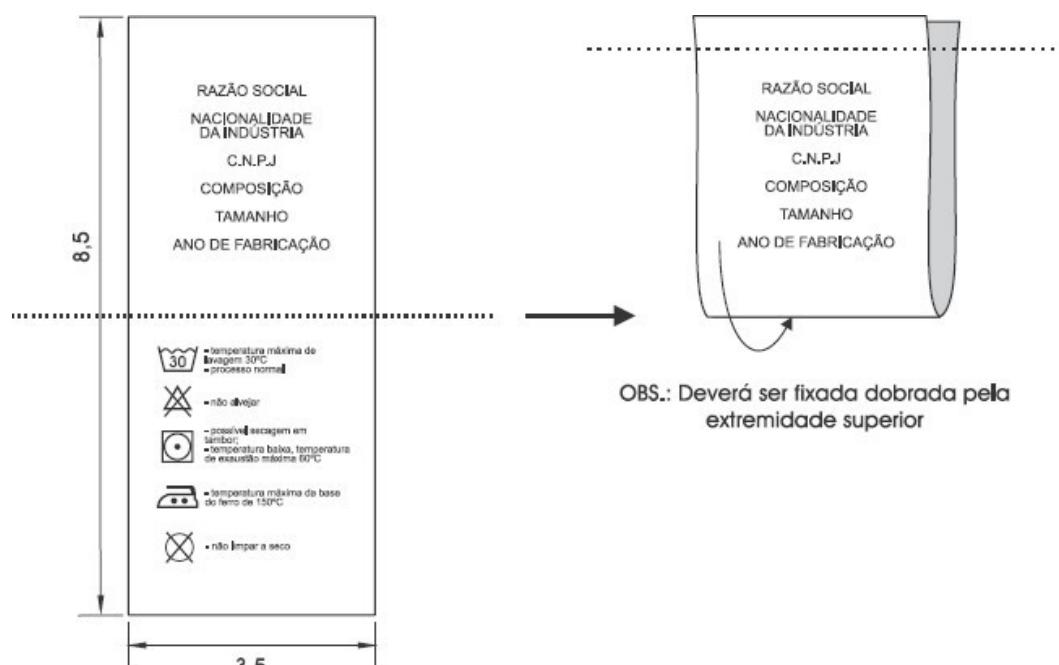


COMPRIMENTO DA MANGA (APARTIR DO CENTRO COSTAS)	+1,5	- 1,5	80,0	82,0	85,0	88,0	92,0	95,0	98,0
ABERTURA DA MANGA	+0,5	- 0,5	15,8	15,8	17,5	17,5	17,5	18,0	18,5
LARGURA DA BARRA	+2,5	- 2,0	43,0	47,5	51,0	55,5	59,5	63,5	68,0
RECORTES LATERAIS	+1,0	- 0,6	67,0	68,0	69,0	72,0	72,5	76,0	78,0

Tabela 6- Medidas Básicas

- Etiqueta de conservação da peça:

Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo



com a Norma **NBR NM ISSO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

* Imagem ilustrativa:

FRENTE



COSTAS

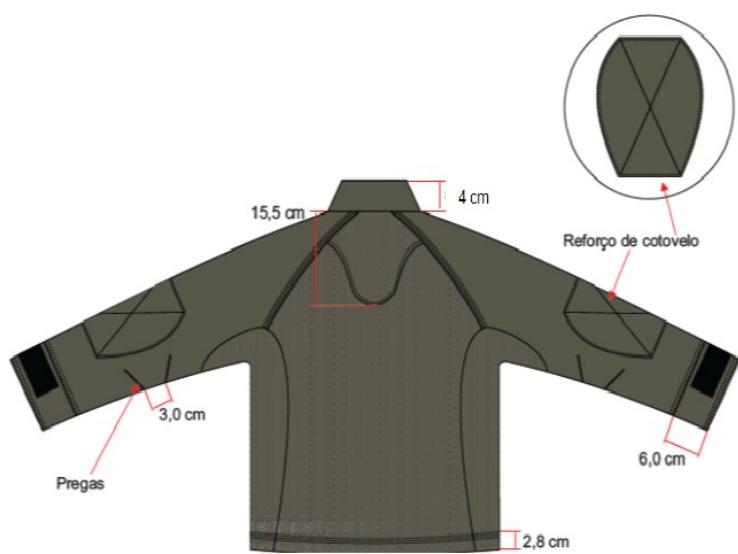




DETALHAMENTO FRENTE



DETALHAMENTO COSTAS





ITEM II - CALÇA TÁTICA

OBJETIVO

Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento

Aplicação

A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.

NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:

Número	Título
ABNT NBR ISO 105 C06	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.
ABNT NBR ISO 105 E04	Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.
ABNT NBR ISO 105 X12	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.
ABNT NBR NM ISO 3758	Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.
ABNT NBR 5426	Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.
ABNT NBR 12546	Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia
ABNT NBR 10588	Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios
ABNT NBR 10320	Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.
ABNT NBR 10591	Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.
ABNT NBR 11912	Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT
ASTM D 2261	Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)



NBR 9925/2009	Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão
ABNT NBR 10188	Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente
ABNT NBR 12060	Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio.
ABNT NBR 13460	Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.
ABNT NBR 13462	Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.
NBR ISO 105 B02	Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.
ISO 12945-1	"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".
AATCC 20	"Fibers in Textiles: Identification".
AATCC 20 A	"Analysis of Textiles: Quantitative".
AATCC 22	Test Method for Water Repellency: Spray
AATCC 118	Test Method for Oil Repellency
AS/NZS 4399	"Sun protective clothing - Evaluation and classification".
Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008	Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.

Tabela 1 – Listagem de normas e documentos.

CONDIÇÕES GERAIS

Amostragem

Amostra

A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 5426/85** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características do tecido plano constantes nas tabelas 2.

Inspeção visual e verificação de medidas

A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma **ABNT NBR 5426/85** - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;



As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;

As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.

Defeitos

A Calça deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:

Tecido

A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.

Costuras

As costuras não poderão apresentar enrugamento, frouxidão e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.

Diferença de tonalidade.

Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).

Aviamentos

Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.

Simbologia

Não serão aceitos emblemas com defeito na aplicação

Embalagens

Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Matéria prima

Tecido

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	250 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	48% Poliéster 52% Algodão	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4



Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	Mínimo
		Trama 29 kgf	Mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	Mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 2,5 kgf Trama 3,5 kgf	Mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	Máximo
		Trama 4 mm	Máximo
		Padrão: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez a prensagem seco	NBR ISO 105-X11:2018	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez a prensagem úmido	NBR ISO 105-X11:2018	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-A1M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 4	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 4)	Mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 4	Mínimo
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	Mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano

Cor padrão do Tecido plano

A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:

Sistema CIE Lab
Espaço de Cor CMC 2:1
Iluminante D65 - 10°
L* = 17,95
a* = -0,07
b* = -4,65
ΔE ≤ 1,50



Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

Descrição da Calça Tática

Cós da calça:

Cós da calça reto e auto ajustável, entre telado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica.

Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira), O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.

Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.

Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preta, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.

Braguilha e pertingal:

Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta. Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.

- Reforço do entre pernas:

Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.

- Bolsos dianteiros:

Dianteiro com 3 bolsos.

Dois bolsos na lateral com formato de "trapézio retângulo", com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento.

Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderá essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.

Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasse do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.



- Bolsos laterais (pernas):

Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superior) retos.

Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.

Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.

Portinholas aplicadas a 0,5cm acima do bolso sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm.

Moscas de segurança nos cantos superiores.

Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.

Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos liso sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.

Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

- Reforço dos joelhos (dianteiro)

Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso faca. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá uma costura dupla em toda extensão vertical.

- Traseiro:

Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.

Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.

- Bolsos traseiros:

Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.

Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não será repartida.

Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.

Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.

Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.

- Bainha da barra

Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.

Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.

Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da



ilheta.

Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)							
Medidas Básicas	38	40	42	44	46	48	50	52
CINTURA	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0
CINTURA ESTICADA	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
QUADRIL	51,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0	65,0
GANCHO DIANTEIRO (sem cos)	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0
GANCHO TRASEIRO (sem cos)	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
LATERAL (sem Cós)	98,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0
ENTREPERNAS	79,0	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0	85,0	86,0
ABERTURA DA BOCA	18,0	19,0	19,0	20,0	20,0	21,0	21,0	21,0

Tabela 5 – Medidas Básicas

Aviamentos e consumo da matéria prima

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
Zíper de Vislon ou similar com trava automática Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 5,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 30 mm (aprox.)	1 unidade	Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto	- bragilha
Botão de massa: Medindo 18mm com 4 furos,	2 unidades	Da cor do tecido	- Cós
Forro 100% poliéster	2 unidades	preto	Divisórias do bolso lateral
Linhos 80: De poliéster/algodão	-	Cor do tecido	costuras
Elastico: De 3 cm	2 unidades	preto	Cós
Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm x 5,0	2 unidades	preto	- Barra da calça
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon:	2 unidades	preto	- Ilhetas de ajuste



medindo 7,0 cm x 5,0			
Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0	4 unidades	preto	- Portinholas dos bolsos laterais e traseiros
Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0	4 unidades	preto	- Bolsos laterais e traseiros

Tabela 6 – aviamentos

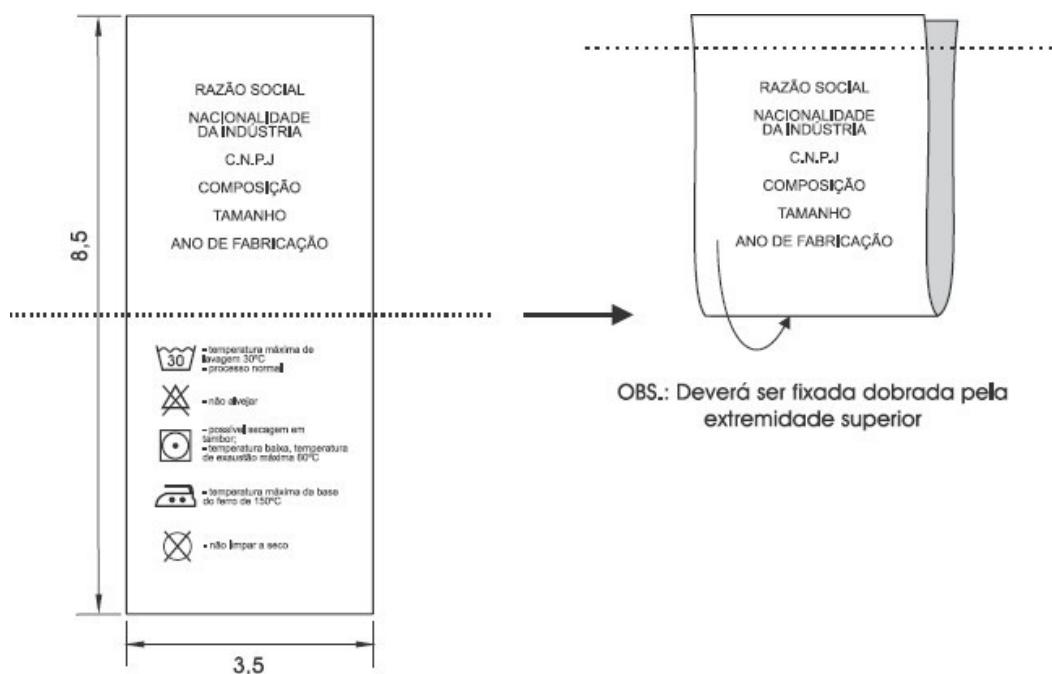
Montagem do Produto

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Máquinas de Costura	Pontos/cm
Máquina de pregar cós com ponto corrente: cós	3,5± 0,5
Maquina especial para entretela: Esteira ou prensa para colar entretela.	
Ponto fixo 1 agulha (máquina reta): bainha, divisórias dos bolsos laterais internos, bolso embutido, braguilha, forro dos bolsos, alhetas, pences, vies, bolso faca, reforço abaixo do bolso faca.	3,5± 0,5
Ponto correntes endo um pesponto em cada extremidade: No fixado cós.	3,5± 0,5
Ponto fixo 2 agulhas (máquina reta): pesponto do bolso tipo faca, bolsos laterais, bolsos traseiros, reforços dos joelhos, laterais dos passantes, reforço entre pernas, ilhargas, pesponto das alhetas, entre pernas, pesponto do reforço abaixo do bolso faca, pesponto dos ganchos dianteiro e traseiro, recorte traseiro da perna, portinhos e pala.	3,5± 0,5
Overloque: para as partes desfiantes	3,5± 0,5
Inter loque 5 fios: Fechamento das laterais e entre penas.	3,5± 0,5
Caseadeira olho: caseado cós	
Traveste ou mosqueadeira: extremidades inferior e superior dos passantes, final e curva da braguilha, extremidades dos bolsos facas, extremidades das portinholas dos bolsos laterais, extremidades superiores dos bolsos laterais, extremidades do bolso traseiro, extremidades laterais do bolso embutido, costura de junção da barra.	----
Máquina de abrir bolsos embutido: bolso frontal	
Botoneira: Cós (botão	



Tabela 7 – Costuras.

Etiqueta



OBS.: Deverá ser fixada dobrada pela extremidade superior

OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela **Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008**. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma **NBR NM ISSO 3758** e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma **NBR 16060**. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.

*Foto ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES



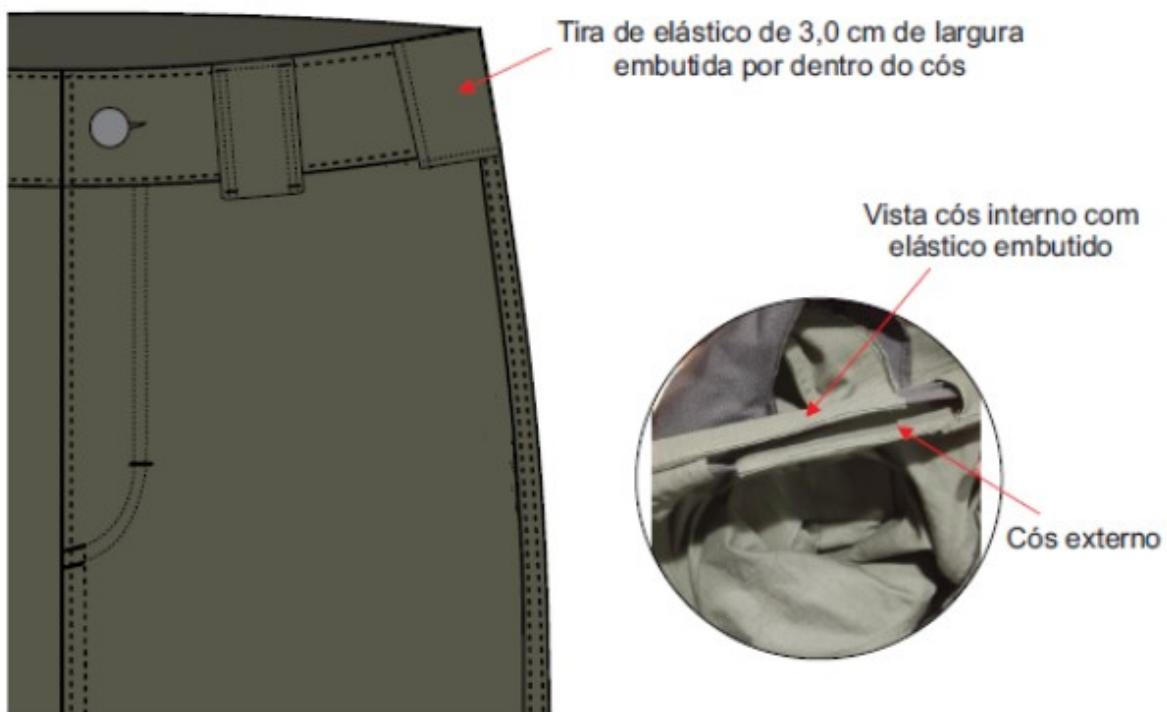


PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES





Detalhamento Cintura Auto ajustável





CALÇA TÁTICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**





ITEM III – CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO

Descrição da Calça Tática Operacional Camuflada

1.1. Calça tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Wooldland azul.

- Cós da calça:

1.2. Cós anatômico medindo 6,0 cm de largura (na frente) e 6,0 cm de largura (nas costas), com elástico embutido nas costas, e mesma largura do cós (ver figura1, 2 e3);

1.3. Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 6,0 cm (A) x 2 cm (L) e preso à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e três nas costas medindo 6,0 cm de altura x 2cm de largura presos à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior todos com argola do próprio tecido rip stop costurado com travete eletrônico tipo moscas.

1.4. Cós com fechamento em Fecho de contato (Velcro) de 6cm de altura x 8 cm de comprimento para ajuste de circunferência, reforçado em costura tipo X frontal (ver figura 1 e 2);

- Braguilha e pertingal:

1.5. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper vislon n. 5 texturizado de poliéster preto.

- Reforço das entrepernas:

1.6. Recorte para amplitude dos movimentos (frente e costas), paralelo ao entreperna.

- Bolsos dianteiros:

1.7. A calça não deve possuir bolso faca frontal devido a inutilidade do mesmo sob o cinto de Guarnição. (Ver. fig.1e2)

- Bolsos tipo cargo laterais:

1.8. Dois bolsos tipo cargo com pregas macho, posicionados à 1/2 para a frente e 1/2 para as costas, com 23 cm Altura x 23 cm de largura contendo em toda extensão vertical da frente zíper vislon tratorado preto. Bolsos com fole (profundidade extra para o bolso) no centro e lateral voltada para as costas. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores (ver figuras 1, 2 e3);

1.9. Portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro) na cor preta com ambos os cantos chanfrados medindo 6 cm Altura x 23,5 larguras (ver. figura 1, 2 e 3).

1.10. Parte interna do bolso com camada do mesmo tecido Rip Stopcamuflado



- Reforço dos joelhos (dianteiro)

1.11. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa do reforço com pesponto (ver figura 1 e2)

- Traseiro:

1.12. Traseiro com pala reta abaixo do cós, com pesponto duplo (ver figura3);

1.13. Dois bolsos traseiros medindo 17cm altura x 15cm largura com fole central corte assimétrico, costura dupla e moscas de segurança, com Portinhola (Aba) medindo 5 cm altura x 15 cm de largura. Conforme figura3.

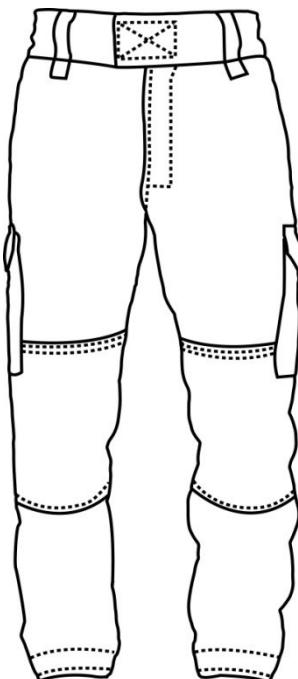
1.14. Reforço sobreposto tecido duplo, acima do reforço das entrepernas no traseiro.

- Bainha da barra e etiqueta:

1.15. Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato (velcro) na cor preta e aleta para ajuste da barra.

1.16. Etiqueta de identificação aplicada na face interna na lateral do cós dianteiro.

Figura 1





PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES

Figura 2





PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES

Figura 3





Tabela 1 – Medidas Básicas Calça Camuflada

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)				
Medidas Básicas	P	M	G	GG	EG
CINTURA	38	41	43	45	47
CINTURA ESTICADA	44	46	48	50	52
QUADRIL (16 cm abaixo do cós)	55	57	59	61	63
GANCHO DIANTEIRO (sem cós)	20	21	22	23	24
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5
GANCHO TRASEIRO (sem cós)	30	31	32,5	33,5	34
COMPRIMENTO LATERAL (sem cós)	95	97	100	104	105
ENTREPERNAS	76,5	79	80	81	83
ABERTURA DA Perna	20	21	23	24	24,5

Medidas em cm

Descrição da Gandola Tática Operacional Camuflada

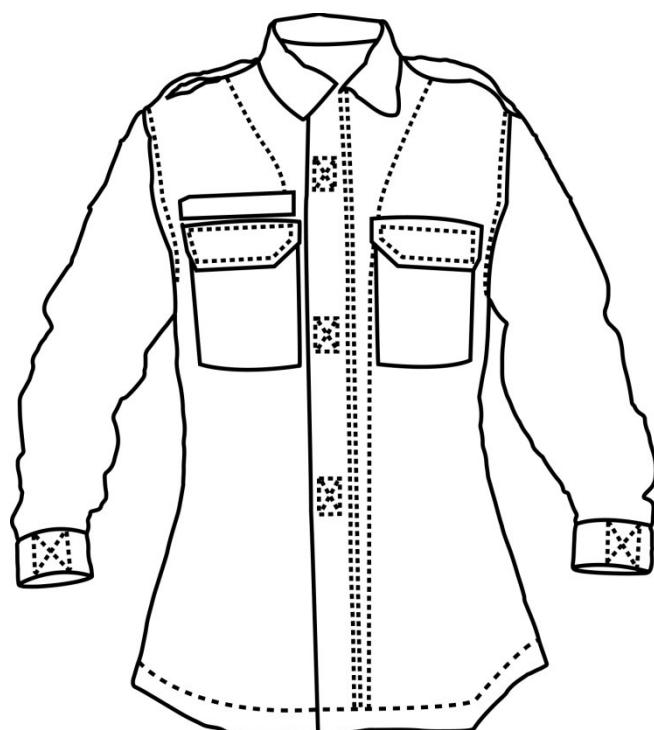
2.1 Gandola confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Wooldland azul. Conforme Fig 5 e 6.

- **Gola:** Padrão da Guarda com lapela em tecido duplo ripstop camuflado e costura dupla medindo 7,5cm de largura em toda circunferência, permitindo dobra frontal de até 5,5cm e dorsal de até 4cm após dobrada.
- **Lapela de identificação:** Lapela localizada acima dos ombros para inserção de divisas ou patentes com 14cm de comprimento e 5cm de largura, tecido duplo em costura dupla.
- **Bolsos:** Dois bolsos frontais de 15 cm de altura x 14 cm de largura com portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro) na cor preta ambos com cantos chanfrados de 5cm de altura x 14,5 cm de largura.



- **Fechamento Frontal:** Em zíper vislon n. 5 fixo texturizado de poliéster preto de no mínimo 58cm de comprimento. Lapela de proteção sobre o zíper de no mínimo 4cm de largura e 58 cm de comprimento, sendo a lapela com fechamento sobre o zíper através de 3 fechos de contato (velcros) de 2,5cm de largura x 4 cm de comprimento. (Ver fig4).
- **Fecho de contato (Velcro) de identificação frontal:** Localizado 0,5 cm acima do bolso direito fecho de contato (velcro) fêmea na cor preto com 2,5 cm x 13 cm. conforme fig. 4 e5.
- **Mangas e Punhos:** Em tecido camuflado ripstop conforme figura 5 e 6. Punhos ajustados por aleta fixada na costura de união das extremidades do punho. Aleta em tecido duplo e quinas chanfradas com fecho de contato (velcro) macho (lado áspido) costurado em x para fechamento com 5, cm de largura x 4 cm de comprimento, e fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na extensão do punho com 5cm de largura x 20 cm de comprimento.
- **Reforço do cotovelo na Manga:** Em tecido ripstop camuflado sobreposto a manga serve como Protetor com dimensão de 18,5 cm de comprimento x 13,5 cm largura desenho oval reforçado com costuras perpendiculares em toda área do reforço. (Ver fig.6)
- **Bainha da barra e etiqueta:** Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura e etiqueta de tamanho na parte frontal inserida no próximo ao zíper de fechamento.

Figura 4





PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES

Figura 5





Figura 6



Tabela 1 – Medidas Básicas Gandola camuflada

TABELA	Tamanhos (medidas em centímetros)				
	P	M	G	GG	EG
Medidas Básicas					
TÓRAX	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
COMPRIMENTO DA FRENTE	77,0	81,0	83,0	84,0	85,0
CENTRO DA FRENTE	69,2	71,0	72,0	72,5	73,3



RECORTE LATERAL	50,0	51,0	52,0	53,0	53,5
CENTRO DAS COSTAS	80,0	81,0	82,0	83,0	84,0
COMPRIMENTO DA MANGA	78,0	79,0	80,0	81,0	82,0
PUNHO	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5

4. Características Específicas

4.1. Tecido Rip-Stop

Característica	Norma	Valor		Unidade	Tolerância
Composição	AATCC 20:2013e AATCC 20 A:2014	67%Poliéster 33%Algodão	-	-	± 3%
Armação	ABNT NBR 12546:199 1	Tela com efeito rip-stop	-	-	-
Nº de fios por unidade de comprimento	ABNT NBR 10588:20 15	Trama: 21 Urdume: 45	fios/cm	± 1 fio/cm	
Gramatura	ABNT NBR 10591:20 08	230	g/m²	± 5%	
Espessura	ABNT NBR 13371/20 05	0,38	mm	± 0,05 mm	
Solidez da cor à lavagem - B1M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração: 4 Migração: 4-5	-	mínimo	
Solidez da cor à lavagem - D3M	ABNT NBR ISO 105 C06:2010	Alteração:4 Migração:4	-	mínimo	
Solidez da cor à prensagem - seco e úmido	ABNT NBR 10188	Seco Alteração:4-5 Migração:4-5	Úmido Alteração:4-5 Migração:4-5	-	mínimo
Solidez da cor ao	ABNT NBR ISO	Ácido	Alcalino	-	mínimo
		Alteração: 4 Migração: 2-3	Alteração: 4 Migração: 2-3	-	
Solidez da cor à luz: 40 horas	ISO 105 B02:2014	Grau: 4-5		-	mínimo
Estabilidade dimensional	NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo	Trama: ± 1,5% Urdume: ± 1,5%		-	máximo



5. Dos Laudos e Amostra

Para a habilitação da licitante vencedora, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, bem como laudos laboratoriais (em nome da proponente) que comprovem a adequação do produto apresentado a todas as características específicas apresentadas no item 4 desta norma. Os laudos deverão seguir as normas de ensaios presentes no item 4 desta especificação, para cada característica avaliada, e serem apresentados em seu formato original, emitido pelo laboratório atestador, ou através de cópias autenticadas em cartório.

Além das características específicas a serem comprovadas por laudos laboratoriais, a amostra será avaliada pela comissão técnica do órgão quanto às dimensões e demais detalhes presentes nesta especificação.

A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.

ITEM IV – CAMISA ADMINISTRATIVA EM MALHA PV COM ACABAMENTO ANTI PILLING – COR AZUL MARINHO -

Unissex.

Confeccionado em tecido misto constituído de malha com acabamento anti pilling composto de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. O quantitativo de peças por cor será definido quando do pedido de compras, aplicação do nome de guerra através de bordado eletrônico em Branco.

DISTINTIVOS:

- Distintivo do Novo brasão da Guarda, em bordado tipo tafetá, fixado através de Velcro macho e fêmea no peito esquerdo.
- Distintivo "Bandeira de Ribeirão das Neves", em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho femea e centralizado na manga esquerda aproximadamente 4 cm da costura, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário.
- Distintivo bandeira de Minas em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho e femea e centralizado na manga direita, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário.

Características específicas: Confeccionadas nos tamanhos P – M – G – GG - XG – XXG - EXG

Etiqueta

A embalagem deverá ter etiqueta do tamanho, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação.

Embalagem

As peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ITEM V - CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV.

Composição: 67%Poliéster 33%Viscose.



Característica específica:

Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo. Sanfonado.

Manga Bordado:

MANGA DIREITA: Bandeira do Estado de Minas Gerais com tamanho aproximado 4cm x 6cm.

MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm.

Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG e XGG.

Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

Cor: Azul Marinho

Aplicação de Silk Screen:

Frente: Lado esquerdo frente Inscrição: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado; tamanho aproximado de 9,5 x 6,5 cm;

Costas: cores Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL-RIBEIRÃO DAS NEVES"; em formato arqueado, tamanho aproximado de 25,0 x16, 0 cm.

ITEM VI - JAQUETA FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA –

Peso: 226 g/m - Compos. 67% pes. / 33% alg. -

Detalhes do Modelo:

Cor: azul marinho noite

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

(Para as duas faces) Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana azul-marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cos com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento até as costas em ribana, medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon.

Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m? E espessura de 5,0 mm. O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta até a junção da gola; Reforço nos cotovelos.

Aplicação de bordado direto na peça com a Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" de forma arqueada nas costas com tamanho aproximado de 25,0 x 16,0 cm.

Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal;



velcro para fixação do distintivo lado superior esquerdo com tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm;

Bordado bandeira do Estado de Minas Gerais, direto na peça com tamanho aproximado 4cm x 6cm, na manga esquerda e Bordado da Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm na manga direita.

Face Externa: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho, gramatura de 140g/m? teflonado.

Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de; Mangas: compridas com recorte na parte de trás em nylon, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor azul-marinho negro ou Preto. Fechamento: por zíper de plástico vislon, com cursor de metal reversível.

Bolsos: dois internos nas laterais (ver medidas na tabela 1); mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.

Platinas: fixas em nylon, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, compatível com a cor do tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro. Costas: inteira e lisa em nylon na cor azul-marinho

Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador.

Face Interna: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho gramatura de 140g/m, teflonado. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon azul-marinho;

Mangas: comprida com recorte na parte de trás e na parte da frente, em nylon, punho em ribana (malha sanfonada -100% poliamida), com 6 cm de largura. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.

Bolsos: dois internos nas laterais; mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.

Platinas: fixas em nylon na cor preto, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, cor compatível com o tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.

Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador. Revel da frente em nylon, partindo da junção do ombro com 4,2 cm de largura, levemente arredondado até a metade, seguindo reto até o cos com extensão de 5,5 a 7 cm de largura, um de cada lado do zíper.

Forro Removível: Será confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo mate lasse, revestido em ambas as faces por tecido tipo 100% poliéster cor azul-marinho.

Punho sanfonado em malha de primeira qualidade abertura frontal com fechamento através de zíper destacável na mesma cor do tecido. O forro removível terá que



acompanhar toda a superfície interna da jaqueta e não terá gola com abertura distante 30,0 mm das bordas da mesma jaqueta. Etiquetas: de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de bolso.

Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG, XGG e EXG.

Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

ITEM VII – COTURNO –

DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Bota tática cano 25 cm de uso operacional IMPERMEÁVEL, constituída em couro Nobuck, espessura 18/20 hidro fugado, cano, colarinho e lingueta em tecido plano poliamida tipo Cordura 1000 com tratamento hidrofílico construída no modelo morcego, para proporcionar uma proteção total aos pés, evitando assim a entrada de qualquer material dentro do calçado, no momento do deslocamento.

Forração com dublagembi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração em poliamida texturizada preta, sistema Drycom efeito em bootie (meia). Fechamento com 14 passadores em polímero nylon e mais duas travas de cadarço por pé, fixados por arrebites de latão; na extremidade da língua da Bota deverá conter uma trava de cadarço em nylon (vide foto), para lacrar a bota sem que seja necessário o uso de laços ou amarrações, e na trava deverá conter um porta cadarços, onde o usuário vai poder acomodar as pontas doa tacador, medindo 10cm x 06cm. O atacador deverá ser de poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de montagem bi componente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira econtra forte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica tri-densidade em EVA conformado, deverá ainda ter uma borracha de proteção em formato de Grade em 64% de sua extenção,colada e reforçada com costuras duplas e na parte traseira, deverá ter também esta mesma borracha subindo em sua traseira chegando a altura máxima de 11,5 cm partindo esta medida do final da sola, solado em borracha nitrílica de alta performance, com salto de 4 cm, enfranque aberto e livre de 4,5 cm (mínimo), cravos com altura de 05 mm.

TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.

AMOSTRAS E LAUDOS: O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 dias 02 pares de amostra sendo 01 par nº 37 e outro par 45. A relação de laudos abaixo relacionados:



TRAVA DE CADARÇO



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL		
ENSAIO	ESPECIFICAÇÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente de vapor de água	Permeabilidade (mg·cm ⁻² ·h): Mínimo 1,00 Absorção (mg·cm ⁻²): Mínimo 6,0 Coeficiente (mg·cm ⁻²): Mínimo 14,5	ISO 20344:2011, 6.6, 6.7 e 6.8
Determinação da resistência à tração e alongamento - couro Direção A	Espessura: Mínima 2,0 Força de Tração (N): Mínimo 550,0 Tensão de Ruptura (N·mm ⁻²): Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0	ABNT NBR 11041:1997
Determinação da resistência à tração e alongamento	Espessura: Mínimo 2,0 Força de Tração (N): Mínimo 550,0	ABNT NBR 11041:1997



O -couro DirecaoB	TensaodeRuptura(N-mm2): Mínimo25,0 Alongamento(%):Mínimo60,0	
-------------------------	--	--

SOLADOEMBORRACHANITRÍLICATEST

ENSAIO	ESEQUIBISSÃO	MÉTODO DE ENSAIO
Determinação da Densidade	Mínimo 1,15 g/cm ³ Máximo 1,20 g/cm ³	ISO 4649:2010
Determinação da Dureza	Mínimo de 55 e máximo de 65 Shore A	ABNT NBR 14454:2007
Determinação da resistência a abrasão	Máximo de 110 mm ³	ISO 4649:2010, Método A

ITEM VIII – MEIÃO PARA COTURNO.

Descrição –

Ser confeccionado em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, na cor preta. Armadura em construção canelada se desenho. Alvejamento será no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H₂O₂) e resina amaciante. Comprimento total do cano, incluindo punho acima de 40 cm, medindo a base superior do reforço ao calcanhar até a base superior do punho. Tamanhos: 33 a 47.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações

ITEM IX – BOINA PRETA MODELO FRANCESA APLICAÇÃO:

Uniforme operacional masculino ou feminina.

CARACTERÍSTICAS

Ser confeccionado em tecido lã impermeável, na cor preto, macia modelo francesa.

Confeccionado de forma circular, debruada em napa, 10mm de altura internamente e externamente, por onde passa o cadarço.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Reforço: deverá ter um reforço em couro, internamente, de formato quadrado, medindo 65X60mm, costurado no seu maior comprimento na parte debruada. O reforço deve ficar na direção da sobrancelha direita;

Forro: em tecido 100% poliéster, na cor preta.

Cadarço: de seda, cor preta, medindo 08mm de largura. Destinado ao ajustamento da boina, devendo possuir 100 mm de comprimento em cada extremidade para o laço.

Ilhoses: 02 (dois), em alumínio na cor preta, com aproximadamente 10mm de diâmetro e 25mm de distância um do outro, aproximadamente, para ventilação, colocados no lado oposto ao reforço da copa.

ITEM X - DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA



Aplicação de distintivo de boina (brasão da guarda) em metal, no processo de fundição, no banho níquel, espessura de 1,5mm, com pintura em 01 cor, com pinos para fixação, no tamanho médio de 3,5cm, formato irregular. (Medidas aproximadas).

ITEM XI – BONÉ MARINHO

Os bonés Azul Marinho deverão ser confeccionados em tecido rip stop nas seguintes características:
Tecido (boné marinho)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Gramatura	NBR 10591	235 g/m ²	±5%
Composição	AATCC 20 e AATCC 20A	40% Poliéster 47% Algodão 9% Elastomultiester	±3%
Armação	NBR 12546	Sarja 3x1 Rip Stop	-
Densidade	NBR 10588	Urdume 43 fios/cm	±4
	NBR 10588	Trama 23 fios/cm	±4
Resistência a tração	NBR 11912	Urdume 80 kgf	Mínimo
		Trama 35 kgf	Mínimo
Resistência ao alongamento	NBR 11912	Urdume 12% Trama 18%	Mínimo
Resistência ao rasgo	ASTM D2261	Urdume 3,0 kgf	Mínimo
		Trama 3,0 kgf	Mínimo
Esgarçamento na costura	NBR 9925/2009	Urdume 4 mm	Máximo
		Trama 4 mm	Máximo
Tendência à formação de pilling	ISO 12945-1:2000	Padrão: 4	Mínimo
Solidez da cor ao suor ácido	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor ao suor alcalino	NBR ISO105E04:2014	Alteração 4 Transferência 3	Mínimo
Solidez da cor a fricção	NBR ISO 105 X12	Seco 3-4 Úmido 3	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	NBR ISO 105 C06-D3M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem (após 50 ciclos)	NBR ISO 105 C06-B1M	Alteração 3-4	Mínimo
Solidez da cor a luz 40h	ISO 105 B02	Alteração 3-4	Mínimo
Repelência à água	AATCC 22	70 (ISO 4)	Mínimo
Repelência ao óleo	AATCC 118	Avaliação: Grau 4	Mínimo
Proteção UV	AS/NZS 4399	50+	Mínimo

Tabela 2 – Características do tecido plano



Cor padrão do Tecido plano

AZUL MARINHO: Pantone: 19-401

Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano

Item	Classificação
Tecido plano:	+50

Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma **AS: NZS 4399:1996**

Emblemas

Para a execução do emblema será utilizada a técnicas de bordado de alta definição tipo jacquard – patch.

Descrição do Gorro

Pala:

Pala confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura. A pala possui 8 linhas pespontadas. Estes pespontos mantêm distância de 0,5 cm entre si. Borda sem debrum.

Pala medindo 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades.

A pala será unida à copa através de máquina 1 agulha ponto fixo de maneira que o acabamento não fique aparente.

Copa do boné:

A copa do boné será formada por 6 camadas de tecido unidas entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção. Na emenda da junção das camadas (parte superior) haverá um acabamento com uma tira de velcro femea, cor preto, medido 3cm x 3cm.

Em cada camada haverá um ilhos de olho bordado para respiração.

A copa é totalmente forrada internamente na cor preta, sendo o forro confeccionado em 6 partes da mesma maneira que a face externa. Para cobrir os acabamentos das costuras internas será aplicado uma fita preta.

A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes.

A armação frontal se dará pela aplicação de uma entretela firma (entre o tecido e o forro interno) nas duas camadas frontais.

Carneira em tecido de microfibra preto com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do boné.

Peça em tamanho único medindo em média 57 a 58 cm de circunferência.

Ajustador:

O sistema de ajuste do boné se dará por meio de duas tiras:

Lado esquerdo de quem veste com uma alça do mesmo tecido do boné com aproximadamente 2,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura com uma argola metálica.

Lado direito de quem veste com uma tira do mesmo tecido do boné com aproximadamente 14,0 cm



de comprimento x 2,0 cm de altura. Acabamento interno com velcro femea e macho possibilitando o ajuste do gorro.

EMBLEMAS E LOGOTIPO:

Bordado direto na peça.

- Frente: Inscrição GCM Ribeirão das Neves - MG na cor amarelo ouro, justificado.
- Traseito: Silgas GCM RN logo acima da abertura do regulador na cor amarelo ouro.

Imagens ilustrativas:



ITEM XII - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO Artigo: COURINO - GCM

Cor: Tecido Preto

Bordado: branco

- Largura: aproximadamente 12 cm de comprimento. Altura: aprox. 20 mm
- Material: Velcro
- O velcro utilizado deverá ser de acordo com a tonalidade do courino preto



Bordado

- Altura das letras: entre 9 a 12mm – formato Arial Black (Nome TS Fator) – cor branca linha especial para bordado 100%Poliéster.

- Tecido: Courino cor preto

- Entretela não tecido gramatura 100, branca

- Linha de 100% poliéster.

ITEM XIII - BASTÃO TIPO TONFA -

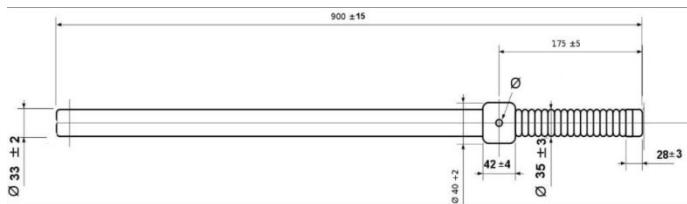
Descrição do Material

Confeccionado em polímero de alta resistência, na cor preta, com o corpo liso e formado por uma haste com 580 mm de comprimento total (quinhentos e oitenta milímetros) \pm 10 mm (dez milímetros) e 32 mm (trinta e dois milímetros) \pm 2 mm (dois milímetros) de diâmetro, isento de emendas em toda sua extensão, devendo as extremidades ser arredondadas, cabo da haste com formato anatômico, medindo 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento, com tolerância de \pm 2 mm (dois milímetros), devendo ter sulcos em toda a sua extensão, cabo lateral terá sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal. Formará um ângulo reto com o corpo do Bastão, medindo entre 130 mm (cento e trinta milímetros), com tolerância de \pm 5 mm (cinco milímetros) a partir do corpo do bastão, com formato ergonômico para melhor manuseio. Na extremidade do cabo lateral haverá um pomo com diâmetro de 45 mm (quarenta e cinco milímetros), com tolerância de \pm 5 mm (cinco milímetros), com a finalidade de evitar que a Tonfa escape facilmente da mão do usuário.

ITEM XIV - BASTÃO TIPO CASSETETE -

Descrição do Material:

Bastão em polímero maciço, composto ou por peça única confeccionada por polímero de alta resistência mecânica, fabricada por injeção termo pressurizada em molde, ou em peça única usinada e sem emendas; com acabamento alisado, em polímero da cor preta, sulcos abaulados no punho, com cordão sintético com diâmetro de 33mm (+- 2 mm) e comprimento de 900 mm (+- 15mm) na cor preta, transpassado no furo do ressalto do punho e afixado (em nó acochado ou emenda definitiva/soldada). O material não poderá conter descontinuidades, empelo ou deformações. O bastão deverá ter formato cilíndrico tendo na extremidade de seu corpo um acabamento arredondado ou raio conforme desenho; a extremidade da empunhadura do bastão poderá ter um ressalto ou ser paralelo à medida de 33mm de diâmetro conforme desenho; não podendo apresentar rebarbas e/ou quinas vivas em toda a sua extensão, devendo estar com as dimensões conforme especificadas no desenho abaixo.



XV - CINTURÃO COM ACESSÓRIOS -



DESCRIÇÃO DO MATERIAL -

Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de até 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco com inscrição em alto relevo do BRASÃO SERA DEFINIDO NO ATO DA COMPRA.

O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta algemas: tipo bolsa, com painel frontal de armação em material sintético e fechamento através de velcro, medindo 130 mm x 110 mm, presa ao cinto por passador de nylon e modelo aberto em couro preso por dois botões de pressão.
- Porta cassetete/tonfa: confeccionado couro com sistema giratório que permita girar o bastão em 360 graus, com tira de couro para fixar a tonfa e argola de metal de 44 mm.
- Porta celular confeccionado em nylon, com fechamento em velcro.
- Porta espargidor de 55 gramas.
- Porta HT;
- Porta Jet Loader
- Porta apito trissonoro

Todos os acessórios devem ser confeccionados na cor preta.

Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

BRASÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ITEM XVI - ALGEMA DE BRAÇO -

Detalhes do modelo:

Fabricado em aço 1020 com dentes fresados e usinados, espessura das peças externas 3mm, espessuras das peças de enchimento 3,8mm, espessura da peça giratória dentada 3,3mm, espessura externa da algema 9,8mm, espessura das argolas de ligação 3,2mm, folga entre a peça giratória e as laterais 3 décimos, pinos e molas das fechaduras em aço inoxidável, fechadura em aço 1020 cementada com triplo dente com dureza resistente a lima, super trava de segurança, distância entre as algemas 50 mm, destorcedores em aço 1020, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 50 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, peso 360 gramas, duas chaves em aço 1020 e acabamento em níquel com espessura de 15 microns. Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.

ITEM XVII – ALAMAR

Descrição: em tecido Nylon, na cor preta ou branca, com 02 pontas com mosquetão giratório em metal em ambas pontas.

Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.

ITEM XVIII – APITO TRISSONORO

MODELO TRÂNSITO

Embalagem: - As peças devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem: As peças deverão ser embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.



ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	QUANT.	Unid.	Descrição
01	300	Un.	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA "COMBAT" TATICA</p> <p>A Camisa Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.</p> <p>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS: Na aplicação desta norma PODERÁ (se necessário) consultar:</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06 Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial.</p> <p>ABNT NBR ISO 105 E04 Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor.</p> <p>ABNT NBR ISO 105 X12 Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção.</p> <p>ABNT NBR NM ISO 3758 Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos.</p> <p>ABNT NBR 5426 Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos.</p> <p>ABNT NBR 12546 Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos</p> <p>Planos - Terminologia</p> <p>ABNT NBR 10588 Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios</p> <p>ABNT NBR 10320 Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio.</p> <p>ABNT NBR 10591 Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis.</p> <p>ABNT NBR 11912 Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT</p> <p>ASTM D 2261 Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)</p> <p>NBR 9925/2009 Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão</p> <p>ABNT NBR 10188 Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente</p> <p>ABNT NBR 12060 Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de</p>



		<p>ensaio.</p> <p>ABNT NBR 13460</p> <p>Tecido de malha por trama - Determinação da estrutura.</p> <p>ABNT NBR 13462</p> <p>Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.</p> <p>NBR ISO 105 B02</p> <p>Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.</p> <p>ISO 12945-1</p> <p>"Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".</p> <p>AATCC 20</p> <p>"Fibers in Textiles: Identification".</p> <p>AATCC 20 A</p> <p>"Analysis of Textiles: Quantitative".</p> <p>AATCC 22</p> <p>Test Method for Water Repellency: Spray</p> <p>AATCC 118</p> <p>Test Method for Oil Repellency</p> <p>AS/NZS 4399</p> <p>"Sun protective clothing - Evaluation and classification".</p> <p>Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008</p> <p>Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Amostragem</p> <p>Amostra</p> <p>A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85- Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características da malha e tecido plano constantes nas tabelas 2 e 3.</p> <p>Inspeção visual e verificação de medidas:</p> <p>A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;</p> <p>As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;</p> <p>As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de</p>
--	--	---



		<p>aprovação das amostras.</p> <p>Defeitos: A Camisa deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:</p> <p>Tecido: A Camisa não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.</p> <p>Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.</p> <p>Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).</p> <p>Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.</p> <p>Simbologia: Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação</p> <p>Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.</p> <p>ENSAIOS FÍSICOS (MATERIA PRIMA)</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 100% Polipester Acabamento dry.</p> <p>Gramatura: NBR 10591, 215 g/m², ± 5%.</p> <p>Estrutura: NBR 13460 e NBR 13462, Malha dupla com efeito de pontos carregados (tipo colmeia).</p> <p>Espessura: ISO 5084, 0,90mm, ± 15mm.</p> <p>Resistencia ao puxamento de fios: ASTM D 3939, Padrão: 4</p> <p>Cor padrão da malha: A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, deverá ser o mais aproximado ao tom da cor do tecido plano.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Tecido das mangas e gola (tecido plano):</p> <p>Gramatura: NBR 10591, 250 g/m², ± 5%.</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 48%Poliéster, 52% Algodão, ±3%.</p> <p>Armação: NBR 12546, Sarja 3x1, Rip Stop.</p> <p>Densidade: NBR 10588, Urdume 43 fios/cm, ±4.</p>
--	--	--



		<p>NBR 10588, Trama 23 fios/cm, ± 4. Resistência a tração: NBR 11912, Urdume 80 kgf, Trama 29 kgf. Resistência ao alongamento: NBR 11912, Urdume 12%, Trama 18%. Resistência ao rasgo: ASTM D2261, Urdume 2,5 kgf, Trama 3,5 kgf. Esgarçamento na costura: NBR 9925/2009, Urdume 4 mm, Trama 4 mm Tendência à formação de pilling: ISO 12945-1:2000, Padrão: 4 Solidez da cor ao suor ácido: NBR ISO105E04:2014, Alteração 4, Transferência 3. Solidez da cor ao suor alcalino, NBR ISO105E04:2014, Alteração 4, Transferência 3. Solidez a prensagem seco: NBR ISO 105-X11:2018, Alteração 4, Transferência 3. Solidez a prensagem úmido, NBR ISO 105-X11:2018, Alteração 4, Transferência 3 Solidez da cor a fricção: NBR ISO 105 X12, Seco 3-4, Úmido 3. Solidez de cor a lavagem: NBR ISO 105 C06-D3M, Alteração 3-4. Solidez de cor a lavagem: NBR ISO 105 C06-A1M, Alteração 3-4. Solidez da cor a luz 40h: ISO 105 B02, Alteração 4. Repelência à água: AATCC 22, 70 (ISO 4). Repelência ao óleo: AATCC 118 Avaliação: Grau 4 Proteção UV: AS/NZS 4399, 50+.</p> <p>Cor padrão do Tecido plano: A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:</p> <p>Sistema CIE Lab Espaço de Cor CMC 2:1 Iluminante D65 - 10° $L^* = 17,95$ $a^* = -0,07$ $b^* = -4,65$ $\Delta E \leq 1,50$</p> <p>Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano e malha Malha: +30 Tecido plano: +50 Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996</p> <p>Emblemas: Para a execução dos emblemas da Guarda Civil Municipal, será utilizada Patch – bordado de alta definição em tear jacquard.</p> <ul style="list-style-type: none">• Emblemas e logotipo: Os emblemas serão produzidos em bordado tipo patch, aplicados nas mangas através de processo de costura:<ul style="list-style-type: none">• Bandeira de Minas Gerais - Aplicado na manga direita de quem veste a uma distância de aproximadamente 20 cm da
--	--	--



		<p>gola.</p> <ul style="list-style-type: none">• Bandeira Municipio de Ribeirão das Neves - Aplicado na manga Esquerda de quem veste a uma distancia de aproximadamente 20 cm da gola.• Brasão da GCM.: Aplicado no peito esquerdo de quem veste, centralizado e alinhado em relação a base do ziper. <p>Descrição do Produto – Camisa Tática Manga Longa unissex</p> <p>Camisa tática manga longa confeccionada em tecido plano e malha para melhor conforto conforme as especificações abaixo:</p> <p>Frente e Costas: Frente com ½ abertura (com reveles se em tecido plano)fechada por zíper de vislon ou similar preto com trava automática, que termina na extremidade inferior da gola. Corpo com recortes laterais ergonômicos, nomes no tecido da malha, entre a frente e as costas, que se estendem da extremada de inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. No lado esquerdo do peito haverá um velcro (fêmea) medido 12 x 2,0 cm, centralizado e alinhado com à base do ziper, para aplicação de tarjeta</p> <p>Gola: Gola alta militar medindo de 4,0 cm de altura (tipo padre) em tecido plano, com uma jugular em meia lua fechada por um botão de pressão na cor preto. Gola em tecido duplo com entretela firme.</p> <p>Mangas: Mangas tipo raglã em tecido plano e com bolso embutido. Punhos de 6,0 cm ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medinho 8,0cm de comprimento e 5,0cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 4,0cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada atira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá o mínimo de 19,5 cm de comprimento por 4cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 4,0 cm de distância da costura de fechamento da manga.</p> <p>Ilhetas ou lapela de ombros: Deve conter, ilhetas entre tela das nomes no tecido das mangas, com as pontas chanfradas, formando uma seta,medindo14,5 a 15,5 cm de altura por 4,5 cm de largura e um (01) caseado horizontal para abotoamento, para serem fixas sobre os ombros.</p> <p>Reforço do cotovelo (na manga): Reforço do cotovelo no mesmo tecido sobre posto à manga,medindo 27,0 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento terminando em zero a partir da extremidade superior do reforço. Reforço</p>
--	--	--



		<p>posicionado sobre a manga à altura do cotovelo. Duas pences na parte de trás da manga, distando 3,0 cm entre si na base e 8,0 cm entre si nas extremidades. Pences com 8 cm de comprimento e centralizadas em relação ao meio do reforço de cotovelo.</p> <p>Bolsos (mangas): Dois bolsos embutidos fechados por zíper de vislon ou similar preto com trava de 15 cm, que fecha em direção ao ombro. Os bolsos são aplicadas na parte frontal da manga e centralizados, A base do zíper deve ficar alinhado com a extremidade superior do reforço de cotovelo. O forro interno dos bolsos serão do mesmo tecido plano da peça, medindo 23,5 cm de comprimento e 17 cm de largura aproximadamente. Medidas essas que podem variar de acordo com o tamanho da peça.</p> <p>Recortes laterais: Frente e Costas com recortes laterais do mesmo tecido de malha do corpo da camisa tática, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas (17cm aproximadamente), funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, começando na barra com aproximadamente 9,5 cm e medida de 8cm de largura após as axilas. Acabamento ovalado após as axilas. Todas as medidas podem variar de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.</p> <p>Costas com recortes(cachaceira) em forma de "U) abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. O recorte se inicia na manga raglâ a aproximadamente 6,0 cm da gola, com centro medindo 15,5cm de altura. As medidas poderão variar de acordo com o tamanho de cada peça.</p> <p>Bainha da barra: Bainha da barra medindo 2,8 cm (+- 3)</p> <p>Etiqueta: Produto conforme CONMETRO resoluçãoº2:</p> <p>Aviamentos e Máquinas de costura: Todos os aviamentos, maquinários e informações técnicas importantes para a confecção do produto.</p> <p>AVIAMENTOS</p> <p>Zíper de vislon ou similar com trava automática: Cursor: material Zamac / Cadarço: 100%poliéster/ Cremalheira:100% poliéster -5,00mm de largura(aprox.) /Largura total do zíper:31mm (aprox.) / Abertura do zíper:medindo 15cm, 3 unidades</p> <p>Cadarço: preto Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto, Abertura da frontal e bolso das mangas.</p> <p>Fecho de contato fêmea (lado macio) 100%poliamida: medindo 4,0cm de largura com costura em "x": 2 unidades, preto, Punho das mangas.</p> <p>Fecho de contato macho (lado áspero) 100%poliamida,</p>
--	--	--



		<p>medindo 4,0cm de largura com costura em "x": 2 unidades, preto-alhetas da punho.</p> <p>Fecho de contato femia (mado macio) 100% poliamida: medindo 12 x 2,0 cm, 1 unidade, preto - peito esquerdo.</p> <p>Botão de pressão preto de 1,2cm: 1 unidade, preto - gola.</p> <p>Botão de massa: medindo 1,8cm de diâmetro, 2 unidades, preto - lapela dos ombros.</p> <p>Linha: 100% poliéster/80: cone Cor do tecido - Confecção da peça</p> <p>Linha: 100% poliéster/180: cone, Cor do tecido - Confecção da peça/ partes desfiantes</p> <p>Entretela termocolante, 100% algodão, 208g/m², Unidade, Branco - Lapela dos ombros, alhetas, punhos e gola.</p> <p>COSTURAS</p> <p>Ponto fixo 1 agulha (máquina reta):, pregar fechos de contato, fechar pences das cotovaleiras, pregar cotovaleiras (fazendo "X"), pregar e pespontar gola, pregar e montar zíper, pregar e rebater o revel, pregar distintivos, fixar lapela dos ombros, etiquetas em pences, pregar alhetas dos punhos: 3,5± 0,5.</p> <p>Ponto fixo 2 agulha (máquina reta) pesponto das lapelas do ombro, , pespontar alhetas dos punhos, pregar e pespontar punhos: 3,5± 0,5.</p> <p>Maquina plana de 3 agulhas ponto corrente: Pespontos das mangas ragla</p> <p>Overloque: partes desfiantes: 3,5± 0,5.</p> <p>Interloque: União das laterais e recortes, fechamento das mangas e cavas, fechamento dos punhos: 4,0± 0,5</p> <p>Galoneira (Colarete) 3 agulhas com refilador:fazer abainha: 4,0± 0,5</p> <p>Travete (mosqueadeira) 1 agulha: Junção dos punhos</p> <p>Maquina de fazer abertura do bolso embutido: bolsos das mangas</p> <p>Maquina de pregar botão de pressão</p> <p>Botoneira: pregão botões</p> <p>Caseadeira: Fazer caseado da lapela dos ombros</p> <ul style="list-style-type: none">• Etiqueta de conservação da peça: <p>Etiqueta de identificação e conservação inserida internamente nas costas abaixo do degolo.</p> <p>OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta</p> <p>Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)</p> <p>Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de</p>
--	--	---



			<p>conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISSO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas.</p>
02	300	UN	<p>CALCA TÁTICA CALÇA TÁTICA</p> <p>OBJETIVO: Esta norma técnica define as condições mínimas exigíveis para aceitação e recebimento do fardamento</p> <p>Aplicação: A Calça Tática será utilizada pelos agentes de ambos os sexos, nos termos da Resolução de Uniformes da Guarda Civil Municipal e suas complementações.</p> <p>NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICAVEIS:</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06: Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte C06: Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial. ABNT NBR ISO 105 E04: Têxteis — Ensaios de solidez da cor Parte E04: Solidez da cor ao suor. ABNT NBR ISO 105 X12: Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte X 12: Solidez à fricção. ABNT NBR NM ISO 3758: Têxteis - Códigos de cuidados usando símbolos. ABNT NBR 5426: Guia para utilização da norma ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na Inspeção por atributos. ABNT NBR 12546: Materiais Têxteis – Ligamentos Fundamentais de tecidos Planos - Terminologia ABNT NBR 10588: Tecidos Planos – Determinação da densidade dos fios ABNT NBR 10320: Materiais têxteis - Determinação das alterações dimensionais de tecidos planos e malhas - lavagem em máquina doméstica automática - Método de ensaio. ABNT NBR 10591: Materiais têxteis - Determinação da gramatura de superfícies têxteis. ABNT NBR 11912: Materiais têxteis — Determinação da resistência à tração e alongamento de tecidos planos (tira) em dinamômetro tipo CRT ASTM D 2261: Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine) NBR 9925/2009: Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão ABNT NBR 10188: Materiais têxteis — Determinação da solidez de cor à ação do ferro de passar a quente ABNT NBR 12060: Materiais têxteis - Determinação do número de carreiras/cursos e colunas em tecidos de malha - Método de ensaio. ABNT NBR 13460: Tecido de malha por trama - Determinação</p>



		<p>da estrutura.</p> <p>ABNT NBR 13462: Tecido de malha por trama - Estruturas Fundamentais.</p> <p>NBR ISO 105 B02: Têxteis - Ensaios de solidez da cor Parte B02: Solidez da cor à luz artificial: Ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio.</p> <p>ISO 12945-1: "Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method".</p> <p>AATCC 20: "Fibers in Textiles: Identification".</p> <p>AATCC 20 A: "Analysis of Textiles: Quantitative".</p> <p>AATCC 22: Test Method for Water Repellency: Spray</p> <p>AATCC 118: Test Method for Oil Repellency</p> <p>AS/NZS 4399: "Sun protective clothing - Evaluation and classification".</p> <p>Resolução nº 2 do COMMETRO de 06 de Maio de 2008: Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem.</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS</p> <p>Amostra: A coleta de amostras para ensaios deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos. A licitante arrematante deverá apresentar as amostras em até 10 dias úteis, juntamente com todos os laudos técnicos, emitido por laboratório independente e credenciado pelo INMETRO, certificando o pleno atendimento de todas as características do tecido plano.</p> <p>Inspeção visual e verificação de medidas: A coleta de amostras para inspeção visual e verificação de medidas deve ser efetuada de acordo com a Norma ABNT NBR 5426/85 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;</p> <p>As medidas básicas do produto acabado devem ser verificadas pela Comissão Permanente de Uniforme para efeito de aprovação de amostras;</p> <p>As demais medidas apresentadas nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, incluindo-se os aspectos de simetria, funcionalidade e formato, serem verificadas para efeito de aprovação das amostras.</p> <p>Defeitos: A Calça deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir:</p> <p>Tecido: A Calça não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido plano e malha, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista.</p> <p>Costuras: As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas.</p>
--	--	--



		<p>Diferença de tonalidade: Não serão aceitas diferenças de tonalidade da cor, tecido plano e malha, entre suas partes (Ex.: manga e peito; cintura e laterais).</p> <p>Aviamentos: Os aviamentos especificados nesta norma poderão, a critério da Comissão Permanente de Uniforme, após uma análise visual, ser verificados para efeito de aprovação da amostra.</p> <p>Simbologia: Não serão aceitas emblemas com defeito na aplicação</p> <p>Embalagens: Embalagem individual: Cada peça será protegida por uma embalagem de saco plástico opaco para proteção das peças dos raios UV.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS</p> <p>Matéria Prima do Tecido:</p> <p>Gramatura: NBR 10591, 250 g/m², ±5%.</p> <p>Composição: AATCC 20 e AATCC 20A, 48%Poliéster, 52% Algodão, ±3%.</p> <p>Armação: NBR 12546, Sarja 3x1 Rip Stop</p> <p>Densidade: NBR 10588, Urdume 43 fios/cm, ±4.</p> <p>NBR 10588, Trama 23 fios/cm, ±4.</p> <p>Resistência a tração: NBR 11912, Urdume 80 kgf, mínimo Trama 29 kgf, mínimo.</p> <p>Resistência ao alongamento: NBR 11912, Urdume 12%</p> <p>Trama 18%, mínimo</p> <p>Resistência ao rasgo: ASTM D2261, Urdume 2,5 kgf, mínimo. Trama 3,5 kgf, mínimo.</p> <p>Esgarçamento na costura: NBR 9925/2009, Urdume 4 mm, máximo.</p> <p>Trama 4 mm, máximo.</p> <p>Tendência à formação de pilling: ISO 12945-1:2000, Padrão: 4, mínimo.</p> <p>Solidez da cor ao suor ácido : NBR ISO105E04:2014</p> <p>Alteraçāo 4</p> <p>Transferência 3</p> <p>mínimo</p> <p>Solidez da cor ao suor alcalino</p> <p>NBR ISO105E04:2014</p> <p>Alteraçāo 4</p> <p>Transferência 3</p> <p>mínimo</p> <p>Solidez a prensagem seco</p> <p>NBR ISO 105-X11:2018</p> <p>Alteraçāo 4</p> <p>Transferência 3</p> <p>mínimo</p> <p>Solidez a prensagem úmido</p> <p>NBR ISO 105-X11:2018</p> <p>Alteraçāo 4</p> <p>Transferência 3</p> <p>mínimo</p> <p>Solidez da cor a fricção</p>
--	--	--



		<p>NBR ISO 105 X12 Seco 3-4 Úmido 3 mínimo Solidez de cor a lavagem NBR ISO 105 C06-D3M Alteração 3-4 mínimo Solidez de cor a lavagem NBR ISO 105 C06-A1M Alteração 3-4 mínimo Solidez da cor a luz 40h ISO 105 B02 Alteração 4 mínimo Repelência à água AATCC 22 70 (ISO 4) mínimo Repelência ao óleo AATCC 118 Avaliação: Grau 4 mínimo Proteção UV AS/NZS 4399 50+ mínimo</p> <p>Tabela 2 – Características do tecido plano</p> <p>Cor padrão do Tecido plano</p> <p>A cor padrão, denominada AZUL MARINHO NOITE, será estabelecida a partir das coordenadas colorimétricas conforme tabela:</p> <p>Sistema CIE Lab Espaço de Cor CMC 2:1 Iluminante D65 - 10° $L^* = 17,95$ $a^* = -0,07$ $b^* = -4,65$ $\Delta E \leq 1,50$</p> <p>Tabela 3 - Cor padrão - Coordenadas.</p> <p>Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF), tecido plano</p> <p>Item</p>
--	--	--



		<p>Classificação</p> <p>Tecido plano</p> <p>+50</p> <p>Tabela 4 – Valores de UPF segundo a Norma AS: NZS 4399:1996</p> <p>Descrição da Calça Tática</p> <p>Cós da calça:</p> <p>Cós da calça reto e auto ajustável, entre telado, com anatomia dada pelo elástico embutido na lateral do cós, formando um túnel (externo e interno), e modelagem do corpo anatômica. Cós medindo 4,5 cm de largura com elástico de 3,0 cm de largura embutido nas laterais. Cós duplo, reto, com túnel sobreposto depois de aplicado na calça para acabamento dos ajustadores laterais (reforçando assim a parte traseira). O transpasse do cós está localizado na direção da abertura dos bolsos dianteiros frontais e se estende até o passante do traseiro.</p> <p>Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 3,5 cm de largura e 6,5 cm de comprimento total e preso à calça com costura reta a 6,0 cm do seu comprimento e com moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e nas costuras de fixação. Traseiro com três passadores similares aos dianteiros, sendo um preso no centro do cós traseiro e os outros dois fixados nas laterais.</p> <p>Cós com abotoamento transpassado. Pontas do cós (lado direito e esquerdo do usuário) com caseado para abotoamento feito por um botão de massa preta, medindo 1,8 cm de diâmetro. O cós será abotoado por dois botões.</p> <p>Braguilha e pertingal:</p> <p>Braguilha medindo 4,2 cm de largura e comprimento variável de acordo com o tamanho da peça, fechado com zíper de vilson ou similar preto com trava e cadarço na cor preta.</p> <p>Pertingal com comprimento e largura variável de acordo com o tamanho da peça.</p> <p>- Reforço do entre pernas:</p> <p>Reforço no mesmo tecido, tipo nesga, formato em diamante, medindo 9,0 cm no centro (unindo o gancho dianteiro ao traseiro). Seu comprimento será variável e finalizará em zero à 3cm da costura do reforço do joelho. Reforços pregados e pespontados com duas costuras.</p> <p>- Bolsos dianteiros:</p> <p>Dianteiro com 3 bolsos.</p> <p>Dois bolsos na lateral com formato de “trapézio retângulo”, com duplo pesponto e moscas aplicadas nas aberturas superiores e inferiores dos mesmos. Abertura superior dos bolsos com 4,0 a 6,0cm (dependendo do tamanho) de largura</p>
--	--	--



		<p>e abertura inferior com 4,0 cm. Os bolsos terão 16cm de comprimento na costura lateral e 15,5 cm na lateral interna. Logo abaixo dos bolsos haverá um reforço do mesmo tecido que se estende até a portinhola do bolso lateral da perna, possuindo sua base inferior o comprimento de 5cm de comprimento.</p> <p>Um bolso embutido aplicado no dianteiro direito de quem veste, com abertura de 1,5 cm, vivo de 1,0 cm e largura de 10,0 cm. Bolso com 1 pesponto, localizado a aproximadamente 6 cm da base inferior do cós e a 4,0 cm do bolso lateral. Poderão essas medidas variarem de acordo com o tamanho da peça, devendo prevalecer a simetria entre as partes.</p> <p>Forro dos bolsos com o mesmo tecido plano. Forro com abertura superior (devido ao transpasso do cós) e acabamento de viés rebatido do mesmo tecido.</p> <p>- Bolsos laterais (pernas):</p> <p>Dois bolsos chapados fechados por portinholas, com inclinação de 15° para dentro. Bolsos e portinholas com cantos inferiores (voltadas para dentro) chanfrados. Os demais cantos (inferior e superiores) retos.</p> <p>Bolsos medindo 17,0 cm de largura e altura com: 15,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 16cm no centro e 13 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 13,5 cm de largura e cantos chanfrados com 5 cm.</p> <p>Na parte interna dos bolsos laterais, haverá outros dois bolsos divididos uma por costura central, formando compartimento com divisórias em tecido 100% poliéster na cor preto.</p> <p>Portinholas aplicadas a 0,5cm acima dos bolsos sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral voltada para o traseiro, 7,0 cm no centro e 5 cm nas laterais voltadas para frente. A base inferior terá 15 cm de largura e cantos chanfrados com 4,0 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores.</p> <p>Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.</p> <p>Bolsos posicionados a 23,0 cm de distância da borda inferior do cós, aplicados sobre as costuras da lateral da calça, distribuindo 1/3 para o traseiro e 2/3 para o dianteiro. Bolsos lisos sem pregas ou foles. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores.</p> <p>Bolsos fechados por velcro medindo 13,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado fêmea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.</p> <p>- Reforço dos joelhos (dianteiro)</p> <p>Reforço na altura do joelho, posicionado abaixo do bolso fácia. Reforço com formato arredondado, com 20,0 cm de altura central (com recorte) e 16,0 cm de altura nas laterais. Reforço com pences nas laterais de 6,5 cm de comprimento, distando 9,0 cm entre si e o ápice das pences distando 10,5 cm. No centro do reforço haverá um costura dupla em toda extensão vertical.</p> <p>- Traseiro:</p> <p>Traseiro com recorte tipo pala abaixo do cós, com 6,0 cm de</p>
--	--	--



		<p>altura no centro e laterais com 7,0 cm de altura. Pesponto duplo. Podendo ocorrer variação de medidas de acordo com o tamanho.</p> <p>Na parte inferior das penas (traseiro), logo abaixo do reforço de joelho, haverá um recorte com pesponto duplo.</p> <p>- Bolsos traseiros:</p> <p>Dois bolsos traseiros chapados fechados por portinholas. Cantos inferiores (bolsos e portinholas) com chanfres nas laterais externas.</p> <p>Bolsos aplicados a 1 cm da costura da pala medindo 14,5 cm de largura e alturas (sem portinhola) com: 16,5 cm na lateral do lado interno, 16 cm no centro e 12 cm nas laterais externas. A base inferior terá 11 cm de largura e cantos chanfrados com 4 cm. Moscas de segurança nos cantos superiores. Haverá ainda uma costura com pesponto duplo aplicado na vertical (centro do bolso), porém sua abertura não sera repartida.</p> <p>Portinholas embutidas na costura da pala sendo seu comprimento de acordo com as medidas do bolso e altura de: 6,0 cm na lateral do lado interno, 6,5 cm no centro e 3,5 cm nas laterais externas. A base inferior terá 12 cm de largura e cantos chanfrados com 3,5 cm.</p> <p>Canto chanfrado das portinholas dos bolsos com acabamento emborrachado personalizado "GCM". Cor preto e letras cinza.</p> <p>Bolsos fechados por velcro medindo 10,0 cm de comprimento por 2,0 cm de altura. Sendo o lado femea na parte interna da portinhola e o lado macho no bolso.</p> <p>- Bainha da barra</p> <p>Bainha da barra medindo 3,0 cm de largura, com ajustador formado por ilheta e velcro.</p> <p>Ilheta 10,5 cm de comprimento e 5,0 cm de altura, aplicada da costura lateral externa da calça, com fechamento voltado para o traseiro.</p> <p>Velcro tipo macho medindo 7,0 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado no lado interna da ilheta.</p> <p>Velcro tipo fêmea medindo 15 cm de comprimento e 5,0 cm de altura aplicado na barra (lado traseiro) da calça, distando 4,0 cm da costura da lateral externa.</p> <p>TABELA</p> <p>Tamanhos (medidas em centímetros)</p> <p>AVIAMENTOS</p> <p>Descrição</p> <p>Quantidade</p> <p>Cor</p> <p>Aplicação</p> <p>Zíper de Vislon ou similar com trava automática Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 5,00 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 30 mm (aprox.)</p> <p>1 unidade</p> <p>Cadarço: preto Cremalheira/ Cursor e Terminais: preto - braguilha</p> <p>Botão de massa:</p>
--	--	---



		<p>Medindo 18mm com 4 furos, 2 unidades Da cor do tecido - Cós Forro 100% poliéster 2 unidades preto Divisórias do bolso lateral Linhos 80: De poliéster/algodão - Cor do tecido costuras Elastico: De 3 cm</p> <p>2 unidades preto Cós Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 15,0 cm x 5,0</p> <p>2 unidades preto - Barra da calça Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 5,0</p> <p>2 unidades preto - Ilhetas de ajuste Fecho de contato macho (lado macio) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0 4 unidades preto - Portinholas dos bolsos laterais e traseiros Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 10,0 e 13cm cm x 2,0 4 unidades preto - Bolsos laterais e traseiros Tabela 6 – aviamentos Montagem do Produto</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS Máquinas de Costura Pontos/cm Maquina de pregar cós com ponto corrente: cós $3,5 \pm 0,5$ Maquina especial para entretela: Esteira ou prensa para colar entretela.</p> <p>Ponto fixo1agulha(máquina reta):bainha,divisórias dos bolsos laterais internos, bolso embutido,braguilha,forro dos bolsos, alhetas, pences, vies, bolso faca, reforço abaixo do bolso faca.</p>
--	--	---



			<p>3,5± 0,5 Ponto correntes endo um pesponto em cada extremidade: No fixado cós. 3,5± 0,5 Ponto fixo 2 agulhas(máquina reta):pesponto do bolso tipo faca,bolsos laterais, bolsos traseiros, reforços dos joelhos, laterais dos passantes, reforço entre pernas, ilhargas, pesponto das alhetas, entre pernas, pesponto do reforço abaixo do bolso faca, pesponto dos ganchos dianteiro e traseiro, recorte traseiro da perna, portinhos e pala.</p> <p>3,5± 0,5 Overloque: para as partes desfiantes 3,5± 0,5 interloque5 fios:Fechamento das laterais e entre penas.</p> <p>3,5± 0,5 Caseadeira olho: caseado cós</p> <p>Travetes ou mosqueadeira: extremidades inferior e superior dos passantes, final e curva da braguilha, extremidades dos bolsos facas, extremidades das portinholas dos bolsos laterais, extremidades superior dos bolsos laterais, extremidades do bolso traseiro, extremidades laterais do bolso embutido, costura de junção da barra. ---- Maquina de abrir bolsos embutido: bolso frontal Botoneira: Cós (botão interno e externo).</p> <p>Etiqueta OBS.: Etiqueta confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta</p> <p>Figura – Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)</p> <p>Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. Os cuidados de conservação da peça na etiqueta devem estar de acordo com a Norma NBR NM ISSO 3758 e as referências de medidas do corpo humano utilizadas nos pictogramas ou medidas, devem estar de acordo com a Norma NBR 16060. O fornecedor deve disponibilizar instruções dos cuidados das peças tais como: armazenagem, lavagem e secagem das vestimentas</p>
03	150	UN	<p>CONJUNTO CALÇA E GANDOLA CAMUFLADO Descrição da Calça Tática Operacional Camuflada 1.1 Calça tática confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico</p>



		<p>no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Woodland azul.</p> <p>- Cós da calça:</p> <p>1.2 Cós anatômico medindo 6,0 cm de largura (na frente) e 6,0 cm de largura (nas costas), com elástico embutido nas costas, e mesma largura do cós (ver figura1, 2 e3);</p> <p>1.3 Cós com dois passadores fixados no dianteiro, medindo 6,0 cm (A) x 2 cm (L) e preso à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e três nas costas medindo 6,0 cm de altura x 2cm de largura presos à calça com costura reta e moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores, fixado com moscas de segurança em toda extensão na parte superior e inferior todos com argola do próprio tecido ripstop costurado com travete eletrônico tipomoscas.</p> <p>1.4 Cós com fechamento em Fecho de contato (Velcro) de 6cm de altura x 8 cm de comprimento para ajuste de circunferência, reforçado em costura tipo X frontal (ver figura 1 e 2);</p> <p>- Braguilha e pertingal:</p> <p>1.5 Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper vislon n. 5 texturizado de poliésterpreto.</p> <p>- Reforço do entrepernas:</p> <p>1.6 Recorte para amplitude dos movimentos (frente e costas), paralelo aoentreperna.</p> <p>- Bolsos dianteiros:</p> <p>1.7 A calça não deve possuir bolso faca frontal devido a inutilidade do mesmo sob o cinto de Guarnição.</p> <p>- Bolsos tipo cargo laterais:</p> <p>1.8 Dois bolsos tipo cargo com pregas macho, posicionados à 1/2 para a frente e 1/2 para as costas, com 23 cm Altura x 23 cm de largura contendo em toda extensão vertical da frente zíper vislon tratorado preto. Bolsos com fole (profundidade extra para o bolso) no centro e lateral voltada para as costas. Moscas de segurança aplicadas nas aberturas superiores (ver figuras 1, 2 e3);</p> <p>1.9 Portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro) na cor preta com ambos os cantos chanfrados medindo 6 cm Altura x 23,5 largura (ver figura 1, 2 e 3).</p> <p>1.10 Parte interna do bolso com camada do mesmo tecido Rip Stopcamuflado</p> <p>- Reforço dos joelhos(dianteiro)</p> <p>1.11 Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa do reforço com pesponto (ver figura 1 e2)</p> <p>- Traseiro:</p> <p>1.12 Traseiro com pala reta abaixo do cós, com pesponto duplo (ver figura3);</p> <p>1.13 Dois bolsos traseiros medindo 17cm altura x 15cm largura com fole central corte assimétrico, costura dupla e moscas de segurança, com Portinhola (Aba) medindo 5 cm altura x 15 cm de largura.</p>
--	--	---



		<p>1.14 Reforço sobreposto tecido duplo, acima do reforço do entrepernas notraseiro. - Bainha da barra e etiqueta: 1.15 Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato (velcro) na cor preta e aleta para ajuste da barra. 1.16 Etiqueta de identificação aplicada na face interna na lateral do cós dianteiro.</p> <p>Tabela 1 – Medidas Básicas Calça Camuflada</p> <p>TABELA Tamanhos (medidas em centímetros) Medidas Básicas P M G GG EG CINTURA 38 41 43 45 47 CINTURA ESTICADA 44 46 48 50 52 QUADRIL (16 cm abaixo do cós) 55 57 59 61 63 GANCHO DIANTEIRO (sem cós) 20 21 22 23 24 GANCHO TRASEIRO (sem cós) 28,5 29,5 30,5 31,5 32,5 GANCHO TRASEIRO (sem cós) 30 31 32,5 33,5 34 COMPRIMENTO LATERAL (sem cós) 95 97 100 104 105 ENTREPERNAS 76,5 79 80 81 83 ABERTURA DA Perna 20 21 23 24 24,5 Medidas em cm Descrição da Gandola Tática Operacional Camuflada 2.1 Gandola confeccionada em tecido plano rip-stop de composição 67% poliéster e 33% algodão, com efeito elástico no sentido da trama para maior conforto e liberdade de movimento, no camuflado padrão I.GUARD ou similar Wooldland azul. Conforme Fig 5 e 6 - Gola : Padrão da Guarda com lapela em tecido duplo ripstop camuflado e costura dupla medindo 7,5cm de largura em toda</p>
--	--	---



		<p>circunferência, permitindo dobra frontal de até 5,5cm e dorsal de até 4cm após dobrada.</p> <p>- Lapela de identificação: Lapela localizada acima dos ombros para inserção de divisas ou patentes com 14cm de comprimento e 5cm de largura , tecido duplo em costura dupla.</p> <p>- Bolsos: Dois bolsos frontais de 15 cm de altura x 14 cm de largura com portinholas (Abas) fechadas por fecho de contato (velcro) na cor preta ambos com cantos chanfrados de 5cm de altura x 14,5 cm de largura.</p> <p>- Fechamento Frontal: Em zíper vislon n. 5 fixo texturizado de poliéster preto de no mínimo 58cm de comprimento. Lapela de proteção sobre o zíper de no mínimo 4cm de largura e 58 cm de comprimento, sendo a lapela com fechamento sobre o zíper através de 3 fechos de contato (velcros) de 2,5cm de largura x 4 cm de comprimento. (Ver fig4).</p> <p>- Fecho de contato (Velcro) de identificação frontal: Localizado 0,5 cm acima do bolso direito fecho de contato (velcro) fêmea na cor preto com 2,5 cm x 13 cm. conforme fig. 4 e5.</p> <p>- Mangas e Punhos: Em tecido camuflado ripstop conforme figura 5 e 6. Punhos ajustados por aleta fixada na costura de união das extremidades do punho. Aleta em tecido duplo e quinas chanfradas com fecho de contato (velcro) macho (lado áspido) costurado em x para fechamento com 5,cm de largura x 4 cm de comprimento, e fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na extensão do punho com 5cm de largura x 20 cm de comprimento.</p> <p>- Reforço do cotovelo na Manga: Em tecido ripstop camuflado sobreposto a manga serve como Protetor com dimensão de 18,5 cm de comprimento x 13,5 cm largura desenho oval reforçado com costuras perpendiculares em toda área do reforço.</p> <p>- Bainha da barra e etiqueta: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura e etiqueta de tamanho na parte frontal inserida no próximo ao zíper de fechamento.</p>
--	--	---

Tabela 1 – Medidas Básicas Gandola camuflada

TABELA Tamanhos (medidas em centímetros)

Medidas Básicas P M G GG EG

TÓRAX 55,0 57,0 59,0 61,0 63,0

COMPRIMENTO DA

FRENTE

77,0 81,0 83,0 84,0 85,0

CENTRO DA FRENTE 69,2 71,0 72,0 72,5 73,3

RECORTE LATERAL 50,0 51,0 52,0 53,0 53,5

CENTRO DAS COSTAS 80,0 81,0 82,0 83,0 84,0

COMPRIMENTO DA

MANGA

78,0 79,0 80,0 81,0 82,0

PUNHO 16,5 17,0 17,5 18,0 18,5



		<p>4. Características Específicas 4.1 Tecido Rip-Stop Característica Norma Valor Unidade Tolerância Composição AATCC 20:2013e AATCC 20 A:2014</p> <p>67% Poliéster 33% Algodão - ± 3%</p> <p>Armação ABNT NBR</p> <p>12546:1991 Tela com efeito rip-stop - -</p> <p>Nº de fios por unidade de comprimento</p> <p>ABNT NBR 10588:2015 Trama: 21 Urdume: 45</p> <p>fios/cm ± 1 fio/cm</p> <p>Gramatura ABNT NBR</p> <p>10591:2008 230 g/m² ± 5%</p> <p>Espessura ABNT NBR</p> <p>13371/2005 0,38 mm ± 0,05 mm</p> <p>Solidez da cor à lavagem - B1M</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06:2010</p> <p>Alteração: 4 Migração: 4-5 - mínimo</p> <p>Solidez da cor à lavagem - D3M</p> <p>ABNT NBR ISO 105 C06:2010</p> <p>Alteração: 4 Migração: 4 - mínimo</p> <p>Solidez da cor à prensagem - seco e úmido</p> <p>ABNT NBR 10188</p> <p>Seco Úmido</p>
--	--	--



			<p>- mínimo</p> <p>Alteração: 4-5 Migração: 4-5</p> <p>Alteração: 4-5 Migração: 4-5</p> <p>Solidez da cor ao suor ácido e alcalino</p> <p>ABNT NBR ISO 105 E04:2014</p> <p>Ácido Alcalino</p> <p>- mínimo</p> <p>Alteração: 4 Migração: 2-3</p> <p>Alteração: 4 Migração: 2-3</p> <p>Solidez da cor à luz: 40 horas</p> <p>ISO 105 B02:2014 Grau: 4-5 - mínimo</p> <p>Estabilidade dimensional</p> <p>NBR 10320 – ciclo normal, 30°C – secagem em varal – 1 ciclo</p> <p>Trama: $\pm 1,5\%$ Urdume: $\pm 1,5\%$ - máximo</p> <p>5. Dos Laudos e Amostra</p> <p>Para a habilitação da licitante vencedora, será exigida apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) especificado(s) no prazo estipulado no Termo de Referência da licitação, bem como laudos laboratoriais (em nome da proponente) que comprovem a adequação do produto apresentado a todas as características específicas apresentadas no item 4 desta norma. Os laudos deverão seguir as normas de ensaios presentes no item 4 desta especificação, para cada característica avaliada, e serem apresentados em seu formato original, emitido pelo laboratório atestador, ou através de cópias autenticadas em cartório.</p> <p>Além das características específicas a serem comprovadas por laudos laboratoriais, a amostra será avaliada pela comissão</p>
--	--	--	---



			<p>técnica do órgão quanto às dimensões e demais detalhes presentes nesta especificação.</p> <p>A não apresentação de amostra e/ou laudos técnicos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade dos mesmos, acarretará a desclassificação da proponente, conforme registrado no Termo de Referência.</p>
04	150	UN	<p>CAMISA ADMINISTRATIVA EM MALHA PV COM ACABAMENTO ANTI PILLING COR AZUL MARINHO -</p> <p>Unissex.</p> <p>Confeccionado em tecido misto constituído de malha com acabamento anti pilling composto de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo sanfonados. O quantitativo de peças por cor será definida quando do pedido de compras, aplicação do nome de guerra através de bordado eletrônico em Branco.</p> <p>DISTINTIVOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Distintivo do Novo brasão da Guarda, em bordado tipo tafetá, fixado através de Velcro macho e fêmea no peito esquerdo.- Distintivo "Bandeira de Ribeirão das Neves", em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho femea e centralizado na manga esquerda aproximadamente 4 cm da costura, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário.- Distintivo bandeira de Minas em bordado tipo tafetá fixado através Velcro macho e femea e centralizado na manga direita, abaixo da bandeira haverá um velcro para colocação de divisa de patente (formato da divisa), se necessário. <p>Características específicas: Confeccionadas nos tamanhos P – M – G – GG – XG – XXG – EXG</p> <p>Etiqueta</p> <p>A embalagem deverá ter etiqueta do tamanho, composição do tecido e procedência, bem como instruções de conservação.</p> <p>Embalagem</p> <p>As peças devem ser acondicionadas em sacos plástico individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
05	400	UN	CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV - CAMISETA GOLA OLÍMPICA MALHA PV



			<p>Composição: 67%Poliéster 33%Viscose.</p> <p>Característica Específica:</p> <p>Confeccionado em tecido misto constituído de malha de poliéster/viscose, mangas curtas com punhos e decote redondo. Sanfonado.</p> <p>Manga Bordado:</p> <p>MANGA DIREITA: Bandeira do Estado de Minas Gerais com tamanho aproximado 4cm x 6cm.</p> <p>MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm.</p> <p>Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG e XGG.</p> <p>Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p> <p>Cor: Azul Marinho</p> <p>Aplicação de Silk Screen:</p> <p>Frente: Lado esquerdo frente Inscrição: "GUARDA CIVIL MUNICIPAL- RIBEIRÃO DAS NEVES - MG"; em formato arqueado; tamanho aproximado de 9,5 x 6,5 cm;</p> <p>Costas: cores Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL-RIBEIRÃO DAS NEVES"; em formato arqueado, tamanho aproximado de 25,0 x16, 0 cm.</p>
06	150	UN	<p>JAQUETA FORRO REMOVIVEL II 2 - JAQUETA FORRO REMOVÍVEL DUPLA FACE E MANTA ACRÍLICA INTERNA -</p> <p>Peso: 226 g/m - Compos. 67% pes. / 33% alg. -</p> <p>Detalhes do Modelo:</p> <p>Cor: azul marinho noite</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>(Para as duas faces) Japona em nylon, com gola esporte, mangas compridas com punhos em ribana azul-marinho, platinas abotoáveis sobre os ombros, abertura frontal com fechamento por zíper duplo de modo a fechar interno e externo, 02 bolsos internos nas laterais e 02 externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um</p>



		<p>chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, portinholas assimétricas formato hexagonal fechadas por velcro, cos com duas tiras em nylon na parte frontal, uma de cada lado do zíper, medindo 10 cm de comprimento e 6 cm de largura, com prolongamento ate as costas em ribana, medindo 6 cm de largura, costas inteira em nylon.</p> <p>Enchimento interno. Manta acrílica interna (recheio): será recheada com manta acrílica 100% poliéster, cardada e resinada com látex de PVC, com peso de 80 g/m² e espessura de 5,0 mm . O forro interno (recheio) terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta ate a junção da gola; Reforço nos cotovelos.</p> <p>Aplicação de bordado direto na peca com a Inscrição "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" de forma arqueada nas costas com tamanho aproximado de 25,0 x 16,0 cm.</p> <p>Velcro para fixação de tarja de identificação no lado direito superior ao bolso frontal; velcro para fixação do distintivo lado superior esquerdo com tamanho aproximado de 5,5 x 5,5 cm;</p> <p>Bordado bandeira do Estado de Minas Gerais, direto na peca com tamanho aproximado 4cm x 6cm, na manga esquerda e Bordado da Bandeira do Município de Ribeirão das Neves com tamanho aproximado 4cm x 6cm na manga direita.</p> <p>Face Externa: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho, gramatura de 140g/m², teflonado.</p> <p>Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de; Mangas:compridas com recorte na parte de trás em nylon, punho em ribana (malha sanfonada - 100% poliamida), com 6 cm largura, na cor azul- marinho negro ou Preto. Fechamento: por zíper de plástico vislon, com cursor de metal reversível.</p> <p>Bolsos: dois internos nas laterais (ver medidas na tabela 1); mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.</p> <p>Platinas: fixas em nylon, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, compatível com a cor do tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro. Costas: inteira e lisa em nylon na cor azul-marinho</p>
--	--	---



		<p>Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador.</p> <p>Face Interna: Confeccionado em tecido tipo nylon 100% poliéster na cor azul-marinho gramatura de 140g/m, teflonado. Gola: modelo esporte em manta acrílica revestida de nylon azul-marinho;</p> <p>Mangas: comprida com recorte na parte de trás e na parte da frente, em nylon, punho em ribana (malha sanfonada -100% poliamida), com 6 cm de largura. Fechamento: por zíper de plástico vislon preto, com cursor de metal reversível.</p> <p>Bolsos: dois internos nas laterais; mais dois externos chapados, formato pentagonal, sendo a parte inferior em angulo reto com as laterais, com prolongamento da linha da lateral do lado do zíper no sentido diagonal, formando um chanfrado deixando o bolso assimétrico, com abertura no sentido oblíquo, fechamento por portinhola assimétrica formato hexagonal fechada por velcro preto com 4 cm de comprimento.</p> <p>Platinas: fixas em nylon na cor preto, com detalhe centralizado de pespontos em forma de x, presas por botões de massa 4 furos, cor compatível com o tecido, fixadas na costura da cava com 1/3 na parte dianteira e 2/3 na traseira, tendo como base a costura do ombro.</p> <p>Costuras: dupla em todo seu fechamento, exceto no fechamento das mangas, do cos, da gola e dos punhos que levam uma costura, e as cavas que além da costura de emenda recebem um pesponto rebatendo na largura do calcador. Revel da frente em nylon, partindo da junção do ombro com 4,2 cm de largura, levemente arredondado ate a metade, seguindo reto ate o cos com extensão de 5,5 a 7 cm de largura, um de cada lado do zíper.</p> <p>Forro Removível: Sera confeccionado em manta acrílica 100% poliéster em costura tipo matelasse, revestido em ambas as faces por tecido tipo 100% poliéster cor azul- marinho.</p> <p>Punho sanfonado em malha de primeira qualidade abertura frontal com fechamento através de zíper destacável na mesma cor do tecido. O forro removível terá que acompanhar toda a superfície interna da jaqueta e não terá gola com abertura distante 30,0 mm das bordas da mesma jaqueta. Etiquetas: de numeração, composição do tecido, modo de conservação e indicativa da procedência do artigo, fixadas na parte interna do bolso lateral direito, na junção entre o forro e o espelho de</p>
--	--	---



			<p>bolso.</p> <p>Tamanhos referenciais: PP, P, M, G, GG, XGG e EXG.</p> <p>Embalagem: As peças deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
07	150	PR	<p>COTURNO COTURNO –</p> <p>DESCRIÇÃO TÉCNICA:</p> <p>Bota tática cano 25 cm de uso operacional IMPERMEÁVEL, constituída em couro Nobuck, espessura 18/20 hidrofugado, cano, colarinho e lingüeta em tecido plano poliamida tipo Cordura 1000 com tratamento hidrofílico construída no modelo morcego, para proporcionar uma proteção total aos pés, evitando assim a entrada de qualquer material dentro do calçado, no momento do deslocamento.</p> <p>Forração com dublagem bi-componente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração em poliamida texturizada preta, sistema Drycom efeito em bootie (meia). Fechamento com 14 passadores em polímero nylon e mais duas travas de cadarço por pé, fixados por arrebites de latão; na extremidade da língua da Bota deverá conter uma trava de cadarço em nylon (vide foto), para lacrar a bota sem que seja necessário o uso de laços ou amarrações, e na trava deverá conter um porta cadarços, onde o usuário vai poder acomodar as pontas do tacador, medindo 10cm x 06cm. O tacador deverá ser de poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de montagem bi componente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira econtra forte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica tri-densidade em EVA conformado, deverá ainda ter uma borracha de proteção em formato de Grade em 64% de sua extenção, colada e reforçada com costuras duplas e na parte traseira, deverá ter também esta mesma borracha subindo em sua traseira chegando a altura máxima de 11,5 cm partindo esta medida do final da sola, solado em borracha nitrílica de alta performance, com salto de 4 cm, enfranque aberto e livre de 4,5 cm (mínimo), cravos com altura de 05 mm.</p> <p>TAMANHOS: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.</p> <p>AMOSTRAS E LAUDOS: O licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 05 dias 02 pares de amostra sendo 01 par nº 37 e outro par 45. A relação de laudos abaixo relacionados:</p> <p style="text-align: center;">TRAVA DE CADARÇO IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>



			IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
08	400	PR	<p>COURO HIDROFUGADO DO CABEDAL ENSAIO ESPECIFICAÇÃO MÉTODO DE ENSAIO Determinação da Permeabilidade (mg·cm⁻²·h): ISO 20344:2011, 6,6, 6,7 permeabilidade, absorção Mínimo 1,00 e 6,8 coeficiente de vapor de Absorção (mg·cm⁻²): Mínimo 6,0 água Coeficiente (mg·cm⁻²): Mínimo 14,5 Determinação da Espessura: Mínima 2,0 ABNT NBR 11041:1997 resistência à tração Força de tração (N): Mínimo 550,0 alongamento - couro Tensão de ruptura (N·mm⁻²): Direção A Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0 Determinação da Espessura: Mínimo 2,0 ABNT NBR 11041:1997 resistência à tração e alongamento Força de tração (N): Mínimo 550,0 - couro Tensão de ruptura (N·mm⁻²): Direção B Mínimo 25,0 Alongamento (%): Mínimo 60,0</p>



			<p>Ser confeccionado em fio 100% algodão, absorvente, cardado puro, malha 10/1, na cor preta. Armadura em construção canelada se desenho. Alvejamento sera no próprio fio, pelo processo de alta temperatura, com peróxido de hidrogênio (H₂O₂) e resina amaciante. Comprimento total do cano, incluindo punho acima de 40 cm, medindo a base superior do reforço ao calcanhar até a base superior do punho. Tamanhos: 33 a 47.</p> <p>Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
09	150	UN	<p>BOINA PRETA MODELO FRANCESA APLICAÇÃO 1 - BOINA PRETA MODELO FRANCESA APLICAÇÃO:</p> <p>Uniforme operacional masculino ou feminina.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Ser confeccionado em tecido lã impermeável, na cor preto, macia modelo francesa.</p> <p>Confeccionado de forma circular, debruada em napa, 10mm de altura internamente e externamente, por onde passa o cadarço.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</p> <p>Reforço: deverá ter um reforço em couro, internamente, de formato quadrado, medindo 65X60mm, costurado no seu maior comprimento na parte debruada. O reforço deve ficar na direção da sobrancelha direita;</p> <p>Forro: em tecido 100% poliéster, na cor preta.</p> <p>Cadarço: de seda, cor preta, medindo 08mm de largura. Destinado ao ajustamento da boina, devendo possuir 100 mm de comprimento em cada extremidade para o laço.</p> <p>Ilhoses: 02 (dois), em alumínio na cor preta, com aproximadamente 10mm de diâmetro e 25mm de distância um do outro, aproximadamente, para ventilação, colocados no lado oposto ao reforço da copa.</p>
10	150	UN	<p>4126880 - DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA 1,5x3,25 DISTINTIVO DE METAL PARA BOINA</p> <p>Aplicação de distintivo de boina (brasão da guarda) em metal, no processo de fundição, no banho níquel, espessura de 1,5mm, com pintura em 01 cor, com pinos para fixação, no tamanho médio de 3,5cm, formato irregular. (medidas aproximadas).</p>
11	150	UN	BONE MARINHO



			BONE MARINHO
12	150	UN	<p>TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COURINO PRETO Artigo: COURINO - GCM</p> <p>Cor: Tecido Preto</p> <p>Bordado: branco</p> <p>- Largura: aproximadamente 12 cm de comprimento. Altura: aprox. 20 mm</p> <p>- Material: Velcro</p> <p>- O velcro utilizado deverá ser de acordo com a tonalidade do courino preto</p> <p>Bordado</p> <p>- Altura das letras: entre 9 a 12mm – formato Arial Black (Nome TS Fator) – cor branca linha especial para bordado 100%Poliéster.</p> <p>- Tecido: Courino cor preto</p> <p>- Entretela não tecido gramatura 100, branca</p> <p>- Linha de 100% poliéster.</p>
13	100	UN	<p>BASTAO TIPO TONFA BASTÃO TIPO TONFA - Descrição do Material</p> <p>Confeccionado em polímero de alta resistência, na cor preta, com o corpo liso e formado por uma haste com 580 mm de comprimento total (quinientos e oitenta milímetros) \pm 10 mm (dez milímetros) e 32 mm (trinta e dois milímetros) \pm 2 mm (dois milímetros) de diâmetro, isento de emendas em toda sua extensão, devendo as extremidades ser arredondadas, cabo da haste com formato anatômico, medindo 135 mm (cento e trinta e cinco milímetros) de comprimento, com tolerância de \pm 2 mm (dois milímetros), devendo ter sulcos em toda a sua extensão, cabo lateral terá sulcos transversais em toda a sua extensão e confeccionado no mesmo material da haste principal. Formará um ângulo reto com o corpo do Bastão, medindo entre 130 mm (cento e trinta milímetros), com tolerância de \pm 5 mm (cinco milímetros) a partir do corpo do bastão, com formato ergonômico para melhor manuseio. Na extremidade do cabo lateral haverá um pomo com diâmetro de 45 mm (quarenta e cinco milímetros), com tolerância de \pm 5 mm (cinco milímetros), com a finalidade de evitar que a Tonfa escape facilmente da mão do usuário.</p>
14	100	UN	<p>BASTAO TIPO CACETETE BASTÃO TIPO CASSETETE - Descrição do Material: Bastão em polímero maciço, composto ou por peça única</p>



			<p>confeccionada por polímero de alta resistência mecânica, fabricada por injeção termopressurizada em molde, ou em peça única usinada e sem emendas; com acabamento alisado, em polímero da cor preta, sulcos abaulados no punho, com cordão sintético com diâmetro de 33mm(+/- 2 mm) e comprimento de 900 mm (+/-15mm) na cor preta, transpassado no furo do ressalto do punho e afixado (em nó acochado ou emenda definitiva/soldada). O material não poderá conter descontinuidades, empeno ou deformações. O bastão deverá ter formato cilíndrico tendo na extremidade de seu corpo um acabamento arredondado ou raio conforme desenho; a extremidade da empunhadura do bastão poderá ter um ressalto ou ser paralelo à medida de 33mm de diâmetro conforme desenho; não podendo apresentar rebarbas e/ou quinas vivas em toda a sua extensão, devendo estar com as dimensões conforme especificadas no desenho abaixo.</p>
15	150	UN	<p>CINTURAO COM ACESSORIOS - CINTURÃO COM ACESSÓRIOS - DESCRÍÇÃO DO MATERIAL - Confeccionado em nylon 6.6, na cor preta, com espessura de 50 mm x 1,0 mm, com comprimento de ate 1,30 metros quando totalmente esticado, ajustamento ao corpo em sistema de fecho velcro em toda a extensão, acabamento de viés 100% nylon. Fechamento do cinturão será feito em fivela de encaixe em metal niquelado fosco com inscrição em alto relevo do BRASÃO SERA DEFINIDO NO ATO DA COMPRA. O cinturão devera ter os seguintes acessórios: - Porta algemas: tipo bolsa, com painel frontal de armação em material sintético e fechamento através de velcro, medindo 130 mm x 110 mm, presa ao cinto por passador de nylon e modelo aberto em couro preso por dois botões de pressão. - Porta cassete/tonfa: confeccionado couro com sistema giratório que permita girar o bastão em 360 graus, com tira de couro para fixar a tonfa e argola de metal de 44 mm. - Porta celular confeccionado em nylon, com fechamento em velcro. - Porta esparcidor de 55 gramas. - Porta HT; - Porta Jet Loader - Porta apito trissonoro Todos os acessórios devem ser confeccionados na cor preta. Embalagem: As pecas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível) e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
16	150	UN	<p>ALGEMA DE BRACO GCM 1 - ALGEMA DE BRACO GCM detalhes do modelo: fabricado em aço 1020 com dentes fresados e usinados, espessura das peças externas 3mm, espessuras das peças de enchimento 3,8mm, espessura da peça giratória dentada 3,3mm, espessura externa da algema 9,8mm, espessura das argolas de ligação 3,2mm, folga entre a peça giratória e as laterais 3 décimos, pinos e molas das fechaduras em aço inoxidável, fechadura em aço 1020 cementada com triplo</p>



			dente com dureza resistente a lima, super trava de segurança, distancia entre as algemas 50 mm, destorcedores em aço 1020, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 50 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, peso 360 gramas, duas chaves em aço 1020 e acabamento em níquel com espessura de 15 microns. embalagem: as pecas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações. ,detalhes do modelo: fabricado em aço 1020 com dentes fresados e usinados, espessura das pecas externas 3mm, espessuras das pecas de enchimento 3,8mm, espessura da peca giratória dentada 3,3mm, espessura externa da algema 9,8mm, espessura das argolas de ligação 3,2mm, folga entre a peca giratória e as laterais 3 décimos, pinos e molas das fechaduras em aço inoxidável, fechadura em aço 1020 cementada com triplo dente com dureza resistente a lima, super trava de segurança, distancia entre as algemas 50 mm, destorcedores em aço 1020, abertura máxima 75 mm, abertura mínima 50 mm, exclusivo sistema de bloqueio da fechadura, peso 360 gramas, duas chaves em aço 1020 e acabamento em níquel com espessura de 15 microns. embalagem: as pecas deverão ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, e embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.
17	150	UN	<p>ALAMAR EM NYLON - ALAMAR</p> <p>Descrição: em tecido Nylon, na cor preta ou branca, com 02 pontas com mosquetão giratório em metal em ambas pontas. Embalagem: As pecas devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>
18	150	UN	<p>- APITO DE METAL TRISSONORO - APITO EM METAL TRISSONORO</p> <p>Embalagem: - As pecas devem ser acondicionadas em caixas individuais. Embalagem: As pecas deverão ser embaladas coletivamente em caixa de papelão com as devidas identificações.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES**

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº086/2024
TIPO: MENOR PREÇO**

PARTES: ÓRGÃO

GERENCIADOR:

_____, com sede - na
_____, nº _____ Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu
_____, senhor



, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR: : _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo _____, seu **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **FORNECEDOR**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 086/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.114/2024, homologado em _____ de _____ de 20____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 086/2024, seus anexos, a proposta da **FORNECEDOR** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

- Dotação: 14.005.06.181.101.2273 – 33.90.39.00.00 Ficha 982 Fonte 1.500.000.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entregas é de 30 dias a partir da ordem de fornecimento.

5.2. A amostragem do material e grade para experimentação deverá ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) a partir da assinatura do contrato;

5.3. Todo o material deverá ser entregue conforme descrição contida no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (**um**) **Ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 75 do Decreto Municipal 055/2023.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Ribeirão das Neves caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 – Se o **FORNECEDOR**: deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente e produto e a quantidade solicitada e outros elementos de que forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

7.2. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG, e cargo de seu representante legal;

7.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas exigidas pela legislação vigente.

7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

7.8. Emitir notas fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta.



7.9. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-se as suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preço, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

7.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.11. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com motivo de força maior para atraso a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.12. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária do fornecedor.

7.13. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer.

7.14. Entregar os produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de qual for a natureza.

7.15. Responsabilizar-se pela manutenção e reposição do produto em caso de defeito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por representantes da administração, especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista nas Leis federais nº 14.133/2021 e 10.520/02;

8.2. Notificar à licitante, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas;

8.3. Receber, conferir, atestar e liberar para o setor competente, as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, para providências de pagamento;

8.4. Efetuar o pagamento no mês subsequente referente à prestação dos serviços;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR ou por seus prepostos;

8.6. Comunicar oficialmente ao FORNECEDOR quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da(o) Jessika Fernandes Vieira , que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Ribeirão das Neves e terá as seguintes atribuições:

a). Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b). Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao **FORNECEDOR** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Ribeirão das Neves inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.



- e). Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise (se for o caso).
- f) Comunicar oficialmente ao **FORNECEDOR** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir do **FORNECEDOR** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i). Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo **FORNECEDOR**, de condições previstas neste instrumento.
- j). Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao **FORNECEDOR**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) ao **FORNECEDOR**.
- l) Instruir o(s) recurso(s) da **FORNECEDOR** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Ribeirão das Neves.
- m). No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, ao **FORNECEDOR**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **FORNECEDOR** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestarão a realização dos serviços e liberarão a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **FORNECEDOR**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, o **FORNECEDOR** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **FORNECEDOR** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ribeirão das Neves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **FORNECEDOR**.

10.3 - O Município de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **FORNECEDOR** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajuste complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) O **FORNECEDOR** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ribeirão das Neves.
- b). Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **FORNECEDOR** atenda à cláusula infringida.
- c) O **FORNECEDOR** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ribeirão das Neves.
- d) Débito do **FORNECEDOR** para com o Município de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e). Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e art. 76 do Decreto 055/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).



13.1.5 A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.1.6 A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.1.7. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

c) . As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.8. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.9. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.1.13 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,



observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 055/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão das Neves para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

FORNECEDOR



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°086/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**.

E-MAIL

INSTITUCIONAL:
doravante

Pelo presente Contrato entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº.086/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.114/2024, homologado em _____ de _____ de 20_____, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO



1.1 - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº.086/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20____, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO QUE OBJETIVA O REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DO FARDAMENTO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 086/2024.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da contratada do certame, o valor para o fornecimento do objeto do presente contrato ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

- 14.005.06.181.101.2273 – 33.90.39.00.00 Ficha 982 Fonte 1.500.000.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entregas é de 30 dias a partir da ordem de fornecimento.

5.2. A amostragem do material e grade para experimentação deverá ser encaminhada no prazo de 15 (quinze) a partir da assinatura do contrato;

5.3. Todo o material deverá ser entregue conforme descrição contida no Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de validade do contrato será de 01 (**um**) **ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 75 do Decreto Municipal 055/2023.



§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente deverá ser assinado dentro do prazo de validade do contrato.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Ribeirão das Neves caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a **CONTRATADA** deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descrição detalhada nas características do objeto ofertado, informando obrigatoriamente e produto e a quantidade solicitada e outros elementos de que forma inequívoca identifiquem e constatem o objeto cotado;

7.2. Indicação do nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico se houver, bem como o nome, CPF, RG, e cargo de seu representante legal;

7.3. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas exigidas pela legislação vigente.

7.4. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do produto, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Providenciar as imediatas correções das deficiências eventualmente apontadas pela Administração Pública.

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração Pública e/ou terceiros, provocados por insuficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

7.8. Emitir notas fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta.

7.9. Cumprir os prazos estipulados para a entrega dos bens, substituindo-se as suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preço, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.

7.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.11. A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada com motivo de força maior para atraso a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.12. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária do fornecedor.

7.13. Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venha ocorrer.

7.14. Entregar os produtos mesmo em caso de greve ou paralisação, seja de qual for a natureza.

7.15. Responsabilizar-se pela manutenção e reposição do produto em caso de defeito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização da execução do contrato por representantes da administração, especialmente designado para tal atribuição, na forma prevista nas Leis federais nº 14.133/2021 e 10.520/02;

8.2. Notificar à licitante, por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para a regularização das mesmas;

8.3. Receber, conferir, atestar e liberar para o setor competente, as Notas Fiscais emitidas pela



Contratada, para providências de pagamento;

8.4. Efetuar o pagamento no mês subsequente referente à prestação dos serviços;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimento executados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da(o) **Jessika Fernandes Vieira**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Ribeirão das Neves e terá as seguintes atribuições:

- a). Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b). Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Ribeirão das Neves inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e). Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise (se for o caso).
- f) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- h) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- i). Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- j). Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- k). Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à **CONTRATADA**.
- l) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Ribeirão das Neves.
- m). No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.



10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Ribeirão das Neves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ribeirão das Neves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ribeirão das Neves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Ribeirão das Neves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ribeirão das Neves.
- b). Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ribeirão das Neves.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Ribeirão das Neves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e). Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21 e art. 76 do Decreto 055/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.3. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.1.4. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

13.1.5. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.1.6. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.1.7. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- c) . As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas



cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.1.8. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.9. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.1.10. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

13.1.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.1.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.1.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.1.14. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições do contrato;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 055/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RIBEIRÃO DAS NEVES**

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão das Neves para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ribeirão das Neves, MG _____ de _____ de 2024.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

FORNECEDOR